MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 25/2025

Brasília-DF, 18 de junho de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 25/2025
Brasília-DF, 18 de junho de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

COMANDO LOGÍSTICO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

INSTRUÇÃO NORMATIVA EMCFA-MD Nº 6, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Estabelece os procedimentos para o planejamento, a emissão de passagens, a concessão de diárias para viagens nacionais e internacionais, a autorização de afastamento do País e a prestação de contas no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 2º, § 4º, e art. 35 da Portaria GM-MD nº 5.864, de 23 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000055/2025-65, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para o planejamento, a emissão de passagens, a concessão de diárias em viagens nacionais e internacionais, a autorização de afastamento do País e a prestação de contas no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA.

....

NOTA: Instrução Normativa publicada na íntegra no DOU nº 108, de 10 JUN 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-emcfa-md-n-6-de-30-de-abril-de-2025-635059527.

PORTARIA GM-MD Nº 2.541, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e o art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, no Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, no Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023, e no Decreto nº 12.480, de 2 de junho de2025, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 61001.002868/2025-95, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CAPÍTULO I

CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 1º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Marinha do Brasil são:

……….

Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

I - Comandante do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

VII - Comandante Logístico;

VIII - Comandante de Operações Terrestres;

IX - Secretário de Economia e Finanças;

X - Comandante Militar da Amazônia;

XI - Comandante Militar do Leste;

XII - Comandante Militar do Nordeste;

XIII - Comandante Militar do Norte;

XIV - Comandante Militar do Oeste;

XV - Comandante Militar do Sudeste;

XVI - Comandante Militar do Sul;

XVII - Comandante Militar do Planalto;

XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

XIX - Subcomandante Logístico;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XX - Subcomandante de Operações Terrestres;

XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;

XXII - Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

XXVI - Chefe de Comando, Controle e Informação do Departamento de Ciência e Tecnologia;

XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;

XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;

XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;

XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;

XXXI - Comandante da 6ª Divisão de Exército;

XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;

XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;

XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;

XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;

XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;

XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;

XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;

XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;

XL - Comandante da 9ª Região Militar;

XLI - Comandante da 10ª Região Militar;

XLII - Comandante da 11ª Região Militar;

XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;

XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

XLVIII - Secretário-Geral do Exército;

XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LV - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

LVI - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;

LVII - Chefe de Suprimento;

LVIII - Diretor de Avaliação e Promoções;

LIX - Diretor de Assistência ao Pessoal;

LX - Diretor de Contabilidade;

LXI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

LXII - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

LXIII - Diretor de Educação Superior Militar;

LXIV - Diretor de Educação Técnica Militar;

LXV - Diretor de Fabricação;

LXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

LXVII - Diretor de Gestão Orçamentária;

LXVIII - Chefe de Material;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

LXIX - Chefe de Material de Aviação do Exército;

LXX - Diretor de Obras de Cooperação;

LXXI - Diretor de Obras Militares;

LXXII - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;

LXXIII - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

LXXIV - Diretor de Material de Engenharia;

LXXV - Diretor de Saúde;

LXXVI - Diretor de Serviço Geográfico;

LXXVII - Diretor de Serviço Militar;

LXXVIII - Chefe do Preparo da Força Terrestre;

LXXIX - Chefe do Emprego da Força Terrestre;

LXXX - Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

LXXXI - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

LXXXII - Chefe de Coordenação de Operações Logísticas;

LXXXIII - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

LXXXIV - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

LXXXV - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

LXXXVI - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

LXXXVII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

LXXXVIII - Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

LXXXIX - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

XC - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

XCI - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

XCII - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XCIII - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

XCIV - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCV - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVI - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVIII - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

XCIX - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

C - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CI - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

CIII - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

CIV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

CV - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal;

CVI - Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVIII - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CIX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CX - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXI - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

CXIII - Comandante de Aviação do Exército;

CXIV - Comandante de Operações Especiais;

CXV - Comandante de Defesa Antiaérea do Exército;

CXVI - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CXVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

CXVIII - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

CXIX - Comandante de Artilharia do Exército;

CXX - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

CXXI - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

CXXII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

CXXIII - Comandante da Base de Apoio Logístico;

CXXIV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

CXXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

CXXVI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

CXXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia;

CXXXII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

CXXXIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;

CXXXIV - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

CXXXV - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

CXXXVI - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

CXXXVII - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

CXXXVIII - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

CXXXIX - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

CXL - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CXLI - Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral do Pessoal;

CXLII - Diretor do Hospital Militar de Área de Brasília;

CXLIII - Diretor do Hospital Central do Exército;

CXLIV - Chefe do Centro de Obtenções do Exército;

CXLV - Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

CXLVI - Subdiretor de Saúde;

CXLVII - Comandante da 7ª Divisão de Exército;

CXLVIII - Comandante de Defesa Cibernética;

CXLIX - Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas;

CL - Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa Cibernética;

CLI - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento de Ciência e Tecnologia;

CLII - Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

CLIII - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

CLIV - Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo;

CLV - Comandante do 4º Grupamento de Engenharia do Exército;

CLVI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Norte;

CLVII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul; e

CLVIII - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Economia e Finanças.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas e de Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por oficiais-generais da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.

Art. 3º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Aeronáutica são:

....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais e o cargo de Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência do Comando de Operações Aeroespaciais, embora integrem a estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, poderão ser ocupados por oficiais-generais da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II

CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

....

Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:

I - Adido do Exército nos Estados Unidos da América;

II - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas;

III - Subcomandante do Exército Sul dos Estados Unidos da América; e

IV - Adido de Defesa e do Exército na República Popular da China.

....

Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:

I - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

II - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

III - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IV - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

V - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VI - Chefe da Assessoria de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VII - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VIII - Subchefe de Operações Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IX - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

X - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XI - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XII - Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XIII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIV - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XV - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVI - Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVII - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVIII - Subchefe de Logística Estratégica do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIX - Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XX - Vice-Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXI - Comandante da Escola Superior de Guerra;

XXII - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;

XXIII - Comandante da Escola Superior de Defesa;

XXIV - Subcomandante da Escola Superior de Defesa;

XXV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

XXVI - Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVII - Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVIII - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXIX - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXX - Chefe da Assessoria Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXXI - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXXII - Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIII - Vice-Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIV - Diretor-Geral da Secretaria da Junta Interamericana de Defesa;

XXXV - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXVI - Chefe de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XXXVII - Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;

XXXVIII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Genebra;

XXXIX - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas – Nova Iorque;

XL - Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XLI - Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XLII - Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

XLIII - Secretário de Coordenação e Assuntos Aeroespaciais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa, de que trata o art. 8º, inciso XXX, corresponde ao quantitativo de 2 (dois), previsto no Anexo II, alínea "a", do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Fica revogada a Portaria GM-MD nº 858, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, Seção 1, páginas 21 a 23.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 109, de 11 JUN 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-2.541-de-6-de-junho-de-2025-635317737.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN/MPO Nº 146, DE 30 DE MAIO DE 2025

Designação dos representantes que compõem a Comissão Nacional de Geoinformação – Congeo, instituída pela Portaria GM/MPO nº 32, de 14 de março de 2025.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do art. 3º e art. 5º da Portaria GM/MPO nº 32, de 14 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades que compõem a Comissão Nacional de Geoinformação – Congeo, instituída pela Portaria GM/MPO nº 32, de 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

....

b) primeiro suplente: Coronel do Exército Brasileiro EDUARDO GONÇALVES DE ARAÚJO; e

....

XVI - Comando do Exército:

a) titular: General de Brigada MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JÚNIOR;

b) primeiro suplente: Coronel GUSTAVO TORRES FERNANDES; e

....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 107, de 9 JUN 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-seplan/mpo-n-146-de-30-de-maio-de-2025-634780762.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.487, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria – C Ex nº 816, de 19 de dezembro de 2003.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64211.007837/2024-62, resolve:

Art. 1º O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria – C Ex nº 816, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. ....

....

LIII - receber de seu antecessor os Documentos Controlados (DC) e Materiais Controlados (MC), de acordo com as Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos – IGSAS;

....

LXIX - participar, de imediato, pelo meio mais rápido disponível:

a) ao CCOMSEx, ao CIE e à DFPC qualquer extravio, furto ou roubo de armamento, munição ou explosivo da unidade ou das empresas sob sua fiscalização, independentemente de outras determinações do escalão superior; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

b) ao Órgão Controlador e ao CIE qualquer extravio, roubo, furto ou vazamento de DC/MC e realizar os procedimentos previstos nas IGSAS;

....

LXXI - designar, em BI, o Oficial de Segurança Orgânica (OSO) e o Auxiliar de Segurança Orgânica (ASO) da unidade e, por indicação dos respectivos Cmt SU, o OSO e o ASO de cada SU, bem como, quando for o caso, da B Adm. As funções de OSO e de ASO podem ser exercidas cumulativamente com as do S2 e seus auxiliares, respectivamente." (NR)

"Art. 24. ....

....

XII - zelar pela salvaguarda da documentação sob sua responsabilidade." (NR)

"Art. 29. ....

I - dirigir a instrução de Inteligência e Contrainteligência da unidade, em coordenação com o S3;

....

VII - ter sob sua guarda pessoal os DC, MC e o material para correspondência criptografada (equipamentos e *softwares*);

....

XI - coordenar com o OSO e demais elementos da unidade as medidas relativas à Segurança Orgânica, bem como a confecção dos planos que compõem o Plano de Segurança Orgânica (PSO); e

XII - assegurar que todos na OM tenham conhecimento dos planos que compõem o PSO." (NR)

"Art. 32. ....

....

V - elaborar o Plano de Controle de Danos; e

VI - orientar a confecção do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, de acordo com as normas em vigor.

.... " (NR)

"Art. 46. ....

....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

IX - elaborar, difundir e implantar normas de segurança da informação nos meios de tecnologia da informação e comunicações na sua OM, submetendo-as à apreciação do Chefe da 2ª Seção, conforme diretrizes do Cmt U, do Departamento de Ciência e Tecnologia e demais normas vigentes.

.... " (NR)

"Art. 48. Ao Oficial de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear incumbe:

....

V - elaborar e manter atualizado o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, submetê-lo à apreciação do Chefe da 4ª Seção e supervisionar a execução das medidas de prevenção." (NR)

"Seção XXI-B
Do Oficial de Segurança Orgânica

Art. 73-B. O Oficial de Segurança Orgânica (OSO) é o assessor do Cmt U para os assuntos relacionados à segurança orgânica da OM, em coordenação com o Chefe da 2ª Seção e demais elementos da OM, incumbindo-lhe:

I - confeccionar, revisar e propor a atualização do PSO, auxiliado pelos oficiais do EM da OM, bem como orientar, supervisionar e fiscalizar a execução desse Plano;

II - planejar, coordenar e fiscalizar a implantação e execução das medidas de segurança orgânica no âmbito da OM, considerando as atividades de rotina, preparo e emprego da tropa;

III - propor medidas para gerenciar riscos à segurança orgânica da OM; e

IV - coordenar e acompanhar as atividades do OSO e do ASO das SU.

Parágrafo único. O OSO da U, no desempenho de suas atribuições, é auxiliado pelos demais elementos de segurança orgânica existentes na OM, nomeadamente o ASO da U e os OSO e ASO das SU, designados em BI conforme previsto no art. 21, inciso LXXI, deste Regulamento." (NR)

"Art. 73-C. O OSO da SU é o assessor de seu Cmt para os assuntos relacionados à segurança orgânica da SU, em coordenação com o OSO da U, de acordo com o previsto no PSO." (NR)

"Seção XXXIV-A
Do Auxiliar de Segurança Orgânica

"Art. 111-A. Os ASO da U e das SU auxiliam os OSO da U e das SU, respectivamente, nas atividades inerentes à segurança orgânica." (NR)

"Art. 277. ....

Parágrafo único. O mapa diário do armamento e o de munição e explosivo, por serem documentos primordiais de controle, são conferidos e assinados pelos Cmt SU e pelo O Mun Expl Mnt Armt, respectivamente, por ocasião da revista diária; submetidos à apreciação do SCmt U; e arquivados na 2ª Seção." (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"Art. 279. Os Cmt SU, acompanhados dos subtenentes encarregados do material das SU, realizam pessoalmente as revistas diárias do armamento sob sua responsabilidade, relatando imediatamente as alterações ao Chefe da 2ª Seção e ao SCmt U.

...." (NR)

"Art. 281. O O Mun Expl Mnt Armt realiza pessoalmente a revista diária no(s) paiol(óis) da unidade, relatando imediatamente as alterações ao Chefe da 2ª Seção e ao SCmt U.

...." (NR)

"Art. 296. O controle diário de material bélico, particularmente o de armamento, munição e explosivo, constitui-se na série de medidas implementadas pela unidade para verificar, rigorosamente, as quantidades, o destino e a segurança requerida do material em tela e sua realização deve ser prevista no Plano de Segurança Orgânica (PSO) da OM." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.547, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispensa e designa oficial-general para a função de Gerente do Programa Estratégico do Exército Lucerna.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), 2ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.782, de 27 de junho de 2022, os incisos I e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, o art. 6º, o parágrafo único do art. 27 e o art. 54 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército (EB10-N-01.004), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, o inciso III do art. 5º da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.004556/2025-86, resolve:

Art. 1º Fica dispensado da função de Gerente do Programa Estratégico do Exército Lucerna (Prg EE Lucerna), o General de Divisão EDSON MASSAYUKI HIROSHI.

Art. 2º Fica designado para a função de Gerente do Programa Estratégico do Exército Lucerna (Prg EE Lucerna), o General de Divisão CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA, do Centro de Inteligência do Exército (CIE).

Art. 3º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 1.032, de 22 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.548, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Aprova a Diretriz para Governança dos Programas Estratégicos de Cibernética sob Responsabilidade do Exército Brasileiro (EB20-D-02.038).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos VII, e art. 4º, inciso X, ambos do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.094249/2024-06, resolve:

Art. 1º Aprovar Diretriz para Governança dos Programas Estratégicos de Cibernética sob Responsabilidade do Exército Brasileiro (EB20-D-02.038), que com esta baixa.

Art. 2º A 2ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (2ª SCh/EME) prestará o apoio administrativo necessário por meio da Seção de Programas Estratégicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para Governança dos Programas Estratégicos de Cibernética sob Responsabilidade do Exército Brasileiro (EB20-D-02.038) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.550, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército (PRST) (EB20-D-08.080).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64447.010905/2024-15, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército (PRST), integrante do Subprograma Reestruturação dos Sistemas de Suprimento, Transporte e Manutenção (SSTM) do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte do Exército (PRST) (EB20-D-08.080) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.551, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Atribui número de código para o 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.024352/2025-61, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 01338-3 para o 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva, com sede na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 162 – EME, de 23 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2025.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.552, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Atribui número de código para a Base Administrativa da Academia Militar das Agulhas Negras.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.024325/2025-99, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 00012-5 para Base Administrativa da Academia Militar das Agulhas Negras, com sede em Resende-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2025.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.553, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Atribui número de código para a Base de Administração e Apoio do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.022099/2025-10, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 03305-0 para a Base de Administração e Apoio do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (B Adm Ap/CCOMGEX), com sede em Brasília-DF.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 019 – EME/1ª SCh, de 3 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.554, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Atribui número de código para o Tiro de Guerra nº 08-009.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.024583/2025-75, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 10802-0 para o Tiro de Guerra 08-009, com sede em Tocantinópolis-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.555, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Aprova a Diretriz para a Implantação e Funcionamento da Rede Exército do Futuro no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-07.097).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 3º, inciso III, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Implantação e Funcionamento da Rede Exército do Futuro no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-07.097), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de junho de 2025.

NOTA: a Diretriz para a Implantação e Funcionamento da Rede Exército do Futuro no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-D-07.097) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 298, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a delegação parcial de competência da função de ordenador de despesas, para fins de pagamento de pessoal, do 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, e inciso VII, do art. 6º, das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), 1ª Edição, 2020, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 744, de 29 de julho de 2020, e conforme as informações do Processo nº 64689.001301/2025-16, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a delegação parcial de competência da função de ordenador de despesas, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, do 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado (4º BI Mec), CODOM 00741-9, CODUG 160474 (UG Primária) e CODUG 167474 (UG Secundária), sediado em Osasco-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Parágrafo único. A autoridade delegante será o Comandante do 4º BI Mec, conforme disposto no inciso V, do art. 3º, da Portaria nº 744, de 29 JUL 20, que aprova as Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), ou normas que vier a substituí-la.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem em boletim interno (BI) encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de **controle periódico de saúde/militares em geral**, caso não tenha sido realizada anteriormente ou possua validade anterior a **25 de dezembro de 2025**;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma Inspeção de Saúde para Controle Periódico de Saúde/militares em geral, poderão constar no QA, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em **25 de dezembro de 2025**;

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até **10 dias após publicação desta Portaria**;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

IV - determinar em BI que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho **que responde ou não a processo criminal**, especificando se o crime é doloso ou culposo;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar;

b) informem ao Cmdo OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção, em caso de mudança da situação jurídica que ocorra posteriormente ao preenchimento da declaração constante no inciso IV, alínea "a", item 1, deste artigo;

c) informem ao Cmdo OM, por escrito, até o dia anterior ao da promoção, quando houver celebrado Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), com homologação pelo juízo competente e a extinção da punibilidade após o cumprimento das reprimendas; e

d) acessem o sítio eletrônico do DGP na internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em **25 de dezembro de 2025**, disponibilizada a partir de **19 de setembro de 2025**, contendo os dados publicados até **15 de agosto de 2025** e homologados na BDCP até **12 de setembro de 2025**, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em **25 de dezembro de 2025** esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;

V - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), 2ª Edição e dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), 2ª Edição, aprovadas pelas Portarias – DGP/C Ex nº 488 e nº 489, respectivamente, ambas de 9 de abril de 2024;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em **15 de agosto de 2025**;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

b) o cadastramento, na BDCP, **até 29 de agosto de 2025**, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até **15 de agosto de 2025**; e

c) a homologação, na BDCP, **até 12 de setembro de 2025**, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até **15 de agosto de 2025**;

VII - informar, **até 29 de agosto de 2025**, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) submissão a conselho de justificação;

f) falecimento;

g) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

h) **for réu em ação penal por crime doloso**, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

i) for indiciado e com execução de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP);

j) situação de agregação ou reversão;

k) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

l) demissão;

m) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

n) desaparecimento, extravio ou deserção; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das EB10-IG-02.001;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

X - preencher, *online*, **até 30 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, usando o navegador Mozilla Firefox, a Ficha de Informação para a Promoção por Merecimento (FI Prom) dos oficiais, incluídos nos limites constantes desta Portaria; e

XI - incentivar os subordinados, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato **pela primeira vez** incluídos nos limites constantes desta Portaria para as promoções em **25 de dezembro de 2025**, a participarem da **votação *online***, disponível no período de **1º de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025**, endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/;

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

§ 2º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo **seu preenchimento obrigatório** e realizado no prazo determinado no inciso X do *caput* deste artigo.

§ 3º Na ocorrência de troca ou substituição de Comandantes, Chefes ou Diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, **caberá ao substituído providenciar, antes da solenidade de passagem de Comando/Chefia/Direção, o preenchimento das fichas de seus subordinados.**

§ 4º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o Comandante, Chefe ou Diretor de OM deverá possuir, pelo menos, **45 (quarenta e cinco) dias** do oficial sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações.

§ 5º A votação *online* será realizada apenas pelos militares incluídos pela primeira vez nos limites constantes desta Portaria, no período citado no inciso XI do *caput* deste artigo e a apuração dos votos utilizada em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 25 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

Art. 5º Serão consideradas as vagas abertas listadas na portaria de vagas, bem como as agregações constantes do Quadro de Acesso, publicadas em Boletim do Exército e Boletim de Acesso Restrito do Exército, respectivamente, conforme a letra "b", do art. 21, da Lei de Promoção de Oficiais (Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972).

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais *online*, de **1º de junho de 2025**.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2025, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI PROM (Oficiais)

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2025, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Ten Cel (013054424-0) CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (019524983-4) ODILSON DE MELLO BENZI (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (013053754-1) HERENYN ESTEVAM DE SOUZA (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (049878323-2) JOSÉ MARIA DE CASTRO GUIMARÃES (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (092562794-5) MARCOS CÉZAR DIAS GIL (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (013053344-1) JORGE GUERRA PEIXE (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (013053274-0) RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (013054534-6) RENATO GUEDES GOMES (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (011353654-4) CLÁUDIO DE PAULA MATOS (inclusive)
Farmacêuticos	Não há previsão de promoção
Dentistas	Não há previsão de promoção
SAREx	Não há previsão de promoção
QCO	Não há previsão de promoção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Maj (113860524-9) HÉLIO RÉGUA BARCELOS NETO (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (013150064-7) PAULO FERNANDO MARQUES DIAS GOMES CARNEIRO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (021614234-9) RODRIGO DA SILVA COLLARES (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (021646234-1) PEDRO PAULO RODEGHERI JÚNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (013149634-1) VITOR RAFAEL CARVALHO BETAT DE SOUZA (inclusive)
QMB	Até o Maj (031815634-6) ALISSON LUCAS TATSCH (inclusive)
Intendência	Até o Maj (102862034-0) GIANCARLO LIMA DE CASTRO (inclusive)
QEM	Até o Maj (101073284-8) PEDRO PROCOPIO DE CASTRO (inclusive)
Médicos	Até o Maj (013050984-7) MAURICIO LÔBO NASCIMENTO (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (010144205-1) VINICIUS BARRETO GOMES DOS SANTOS (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (010144365-3) JOSÉ VICENTE CALANDRINI DE AZEVEDO JUNIOR (inclusive)
SAREx	Até o Maj (011530565-8) DANIEL FRANCISCO DE SOUSA (inclusive)
QCO	Até a Maj (062390174-1) URSULA DA SILVA PINHEIRO (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Cap (021767064-5) PEDRO MANOEL DE LIMA NETO (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (010118335-8) FABIO LAURINDO DOS ANJOS (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (021792854-8) FELIPE SOARES DA ROCHA CHAVES (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (021792574-2) PAULO RAFAEL DA SILVEIRA CORRÊA (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (113985724-5) RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA (inclusive)
QMB	Até o Cap (021783374-8) RAFAEL WAILANTE PEREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Cap (021781354-2) ANDREW PITALUGA ROCHA (inclusive)
QEM	Até o Cap (021785704-4) TIAGO FERREIRA SIMÕES (inclusive)
Médicos	Até o Cap (0118488154) RODRIGO PAULINO CHAVES (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (011848845-1) RÔMULO SANTIAGO DE LIMA GARCIA (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (011848215-7) GUSTAVO WANDERLEY LOPES DE AZEVEDO (inclusive)
SAREx	Até o Cap (010232517-2) ADRIANO CORREA DA SILVA (inclusive)
QCO	Até o Cap (062493594-6) HÉRICO FRANCISCO PERY DOS SANTOS (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o 1º Ten (030657827-9) DIEGO PISNIAKI (inclusive)
Cavalaria	Até o 1º Ten (021821164-7) VICTOR FERREIRA ARIMORI (inclusive)
Artilharia	Até o 1º Ten (020391737-2) MARCONY SILVA FARIAS DE CARVALHO (inclusive)
Engenharia	Até o 1º Ten (020500237-1) LUCAS LIMA DA SILVA QUARESMA (inclusive)
Comunicações	Até o 1º Ten (110038115-9) JOÃO VICTOR KIRCHMEYER VIEIRA DA CRUZ (inclusive)
QMB	Até o 1º Ten (020372807-6) CAIO FELIPE DE SOUZA COSTA (inclusive)
Intendência	Até o 1º Ten (011513825-7) FREDERIC ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA (inclusive)
QEM	Até o 1º Ten (011088677-7) FRANCISCO CLÁUDIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR (inclusive)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Médicos	Não há previsão de promoção
Farmacêuticos	Até a 1º Ten (011420717-8) ANA PAULA LANÇANOVA MOREIRA (inclusive)
Dentistas	Até a 1º Ten (011420667-5) JULIANA CARMO DUARTE DE SOUZA DE LIMA (inclusive)
SAREx	Até o 1º Ten (010100505-6) ANDERSON PREDES MATOS (inclusive)
QCO	Até o 1º Ten (060213607-9) FRANCYS DE OLIVEIRA GUINARTE (inclusive)

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o 2º Ten (110321237-7) BRIAN GONÇALVES MARCIEL (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Ten (020909077-8) GABRIEL MENDONÇA MORENO (inclusive)
Artilharia	Até o 2º Ten (021819934-7) RAFAEL AJAMIR MORET DE MELO (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Ten (020907777-5) JOÃO GABRIEL MARTINS MÁXIMO (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Ten (120090475-1) DAVI AGNELO DE ARAUJO FILHO (inclusive)
QMB	Até a 2º Ten (020907497-0) GIULIA BEATRIZ DE CARVALHO MARINHO (inclusive)
Intendência	Até a 2º Ten (110090377-0) JULIANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES (inclusive)
QEM	Não há previsão de promoção
Médicos	Não há previsão de promoção
Farmacêuticos	Não há previsão de promoção
Dentistas	Não há previsão de promoção
SAREx	Até o 2º Ten (060431417-9) FILIPE COSTA MACHADO (inclusive)
QCO	Não há previsão de promoção

6. PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

<table>
<tr><th>Armas, Quadros e Serviços</th><th>Limites para organização dos Quadros de Acesso</th></tr>
<tr><td>Infantaria</td><td rowspan="7">Não há previsão de promoção</td></tr>
<tr><td>Cavalaria</td></tr>
<tr><td>Artilharia</td></tr>
<tr><td>Engenharia</td></tr>
<tr><td>Comunicações</td></tr>
<tr><td>QMB</td></tr>
<tr><td>Intendência</td></tr>
</table>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (Legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) ....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) ....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) ....

Quartel em __________, ___ de ________ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de **1º de julho de 2025**, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo *PDF (Portable Document Format)*;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, **até 10 de agosto de 2025.**

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos órgãos responsáveis, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, **até 30 de setembro de 2025**.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE DEZEMBRO DE 2025

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS (DGP e D A Prom)	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.				1º JUL 25	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 1º JUL 25				
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		31 JUL 25			
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 AGO 25			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 AGO 25 e de responsabilidade da OM.		Até 29 AGO 25			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		29 AGO 25			
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		Até 12 SET 25			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 DEZ 25, contendo os dados publicados até 15 AGO 25 e homologados na BDCP até 12 SET 25.				A partir de 19 SET 25	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 DEZ 25 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 19 SET 25				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		30 SET 25			
Encerramento da votação *online*.		30 SET 25			
Encerramento do preenchimento da FI Prom pelo Cmt, Chefe e Diretor.		30 SET 25			
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.					Até 5 DEZ 25
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 5 DEZ 25
Divulgação, em INFORMEx, do número de promovidos (englobando agregados), pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 22 DEZ 25
Publicação dos QA retificados em Boletim de Acesso Restrito do Exército					Até 24 DEZ 25
Publicação das portarias de promoções.					Até 24 DEZ 25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO E
FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO – FI Prom

FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO (Oficiais)

Todos os campos são obrigatórios

1. MÍDIAS SOCIAIS

a. O militar possui mídia(s) social(is)?

b. Caso positivo, informar a(s) MÍDIA(S) e NOME DO(S) PERFIL(S) da(s) conta(s) pessoal(is):

c. O militar declara que o uso das mídias sociais está de acordo com o que prescrevem a Portaria – EME/C Ex nº 453, de 19 de julho de 2021 e o caderno de "BOAS PRÁTICAS NO USO DAS MÍDIAS SOCIAIS" do Exército Brasileiro?

d. Outras considerações julgadas necessárias:

2. DADOS PESSOAIS DO AVALIADO:

a. Militar:

b. Identidade:

c. OM:

d. Função desempenhada:

e. Tempo em que o militar serve sob seu comando:

f. IMC:

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O AVALIADO:

a. Relativo à **POTENCIALIDADE** demonstrada para o exercício de cargos mais elevados:

○ Excelente ○ Muito Bom ○ Bom/Regular ○ Insuficiente

b. Relativo a **INICIATIVA** demonstrada pelo militar:

○ Excelente ○ Muito Bom ○ Bom/Regular ○ Insuficiente

c. Relativo aos atributos de **CHEFIA** e **LIDERANÇA**:

○ Excelente ○ Muito Bom ○ Bom/Regular ○ Insuficiente

4. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS SOBRE A CONDUTA DO OFICIAL QUE O SR CONSIDERA RELEVANTE QUE SEJA APRECIADA NO PRESENTE PROCESSO DE PROMOÇÃO, TAIS COMO CONDUTA CIVIL, LEALDADE, ÉTICA, RESPONSABILIDADE E JUSTIÇA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

5. UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO CASO O MILITAR SE ENCONTRE EM SITUAÇÃO IMPEDITIVA (ART. 35 DA LEI Nº 5.821, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972 – LPOAFA) OU POSSUA ALGUMA RESTRIÇÃO À PROMOÇÃO E O SR DESEJE EXTERNAR SUA OPINIÃO SOBRE A SITUAÇÃO:

6. CONCEITO SINTÉTICO DO AVALIADO (com base no perfil do militar e coerente com as respostas dadas acima, o Sr considera que o militar está em qual condição para ser promovido ao próximo posto?):

◯ Excelente ◯ Muito Bom ◯ Bom/Regular ◯ Insuficiente

7. DADOS AVALIADOR (Cmt/Ch/Dir):

Militar:

Local e data:

Cargo:

Telefone funcional:

Telefone particular:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 998, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Altera Dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 891, de 28 de fevereiro de 2025, que aprovou o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2025, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XXI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65337.011635/2024-61, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 891, de 28 de fevereiro de 2025 que aprovou o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2025, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"..

5. GUARNIÇÕES DE EXAME (Gu Exm) E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Comando Militar do Sul (CMS)

Estado	Cidade	Gu Exm	OMSE
...	...	...	...
PR	Curitiba	Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE)	27º Batalhão Logístico (27º B Log)

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 999, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Calendário do Processo Seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Educação para o ano de 2025 no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XXI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

julho de 2022; o inciso IV do art. 22 das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª Edição, 2019, aprovadas pela Portaria nº 577 – Cmt Ex, de 25 de abril de 2019; o inciso III do art. 42 das Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para o Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação (EB60-IR-05.005), 1ª Edição, 2019, aprovadas pela Portaria nº 146 – DECEx, de 18 de junho de 2020; em conformidade com a Portaria – EME/C Ex nº 1.536, de 28 de maio de 2025; e considerando o que consta nos autos NUP 64445.009541/2025-13 resolve:

Art. 1º Determinar que o Calendário Geral de Atividades do Processo Seletivo para o corrente ano é o seguinte:

Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Encaminhar ao DECEx o requerimento de inscrição com a documentação prevista no art. 8º das IR do Processo Seletivo para ingresso na QFE Educação (EB60-IR-05.005).	De 7 a 18 JUL 25
2	Comissão de Seleção	Analisar os requerimentos de inscrição dos candidatos.	De 21 JUL a 1º AGO 25
3		Divulgar na página eletrônica oficial do DECEx a relação inicial dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.	Até 8 AGO 25
4	Candidato	Apresentar recurso à Comissão de Seleção (candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas).	De 11 a 15 AGO 25
5	Comissão de Seleção	Solucionar os recursos interpostos.	Até 22 AGO 25
6		Divulgar, na página eletrônica oficial do DECEx, a relação final dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.	Até 26 AGO 25
7		Remeter à Comissão Julgadora os documentos dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.	Até 29 AGO 25
8	Comissão Julgadora e Candidato	Realizar a prova de títulos, a entrevista e, se for o caso, a aula. Remeter o resultado dos candidatos habilitados ao DECEx.	De 1º a 30 SET 25
9	Comissão de Seleção	Divulgar, na página eletrônica oficial do DECEx, a relação inicial com a classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo.	Até 6 OUT 25
10	Candidato	Apresentar recurso à Comissão de Seleção.	De 7 a 13 OUT 25
11	Comissão de Seleção	Solucionar os recursos interpostos.	Até 20 OUT 25
12		Divulgar, na página eletrônica oficial do DECEx, a relação final com a classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo.	Até 24 OUT 25
13	DECEx	Remeter as portarias com a nomeação dos militares selecionados no Processo Seletivo para a SGEx, para fins de publicação no Boletim do Exército.	Até 31 OUT 25
14		Remeter a relação final com a classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo para o CCOMSEx, para fins de divulgação na página eletrônica do Exército Brasileiro.	
15		Remeter as portarias com a nomeação dos militares selecionados no Processo Seletivo para o DGP, para fins de movimentação.	
16	SGEx	Publicar no Boletim do Exército a nomeação dos militares selecionados.	
17	DCEM	Publicar no Aditamento da DCEM a movimentação dos militares selecionados.	Até 30 NOV 25

Art. 2º Designar o Departamento de Educação e Cultura do Exército (OM), a Diretoria de Educação Superior Militar, a Diretoria de Educação Técnica Militar e a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial como executores do Processo Seletivo da QFE de Educação, nas seguintes subqualificações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - Subqualificação Docência:

OM	VAGAS	Especialidade
CMCG	1	Português
CMS	1	Física
EsPCEx	1	Português

II - Subqualificação Gestão Educacional:

OM	VAGAS	Especialidade
DECEx (OM)	1	Coordenação Pedagógica
DESMil (OM)	1	Coordenação Pedagógica
EsFCEx	2	Coordenação Pedagógica e Psicopedagogia
ESA	1	Coordenação Pedagógica
EsSLog	1	Coordenação Pedagógica
CMJF	1	Coordenação Pedagógica
CMCG	2	Coordenação Pedagógica e Psicopedagogia

Art. 3º Informar que os procedimentos necessários relativos à consecução do Processo Seletivo para ingresso na QFE Educação encontram-se nas Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação (EB60-IR-05.005), 2ª Edição, 2020, aprovadas pela Portaria nº 146 – DECEx, de 18 de junho de 2020.

Art. 4º Revogar a Portaria – DECEx/C Ex nº 649, de 17 de junho de 2024.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entra em vigor a partir de 4 de julho de 2025.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.000, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IRPSM/CAEM (EB60-IR-11.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65337.003589/2025-16, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IRPSM/CAEM (EB60-IR-11.001), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria – DECEx/C Ex nº 694, de 31 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 1º de agosto de 2025.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IRPSM/CAEM (EB60-IR-11.001) encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.001, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Calendário Anual do Processo Seletivo aos Cursos de Altos Estudos Militares – PS/CAEM da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, a ser realizado no ano de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e o art. 11, inciso XXI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65337.003589/2025-16, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual do PS/CAEM da ECEME, a ser realizado no ano de 2026, conforme documento Anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria – DECEx/C Ex nº 695, de 31 de julho de 2024, a partir de 2 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, A SER REALIZADO NO ANO DE 2026

1. FINALIDADE

Estabelecer o cronograma dos principais eventos do Processo Seletivo aos Cursos de Altos Estudos Militares – PS/CAEM da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – ECEME, a ser realizado no ano de 2026.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria – EME/C Ex nº 1.478, de 19 de dezembro de 2024 – Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026).

b. Portaria – DECEx/C Ex nº 1.000, de 13 de junho de 2025 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IRPSM/CAEM (EB60-IR-11.001).

3.CALENDÁRIO ANUAL DO PS/CAEM 2026

Nº de ordem	Responsável(is)	Evento	Prazo
1	Candidato	Solicitação de inscrição eletrônica via SUCEMNet (http://sucemnet.dcem.eb.mil.br).	De 1º a 20 SET 25 (até 23h 59min, hora de Brasília)
2	Organização Militar/ OM do candidato	Homologação de solicitação de inscrição eletrônica no SUCEMNet.	De 1º a 30 SET 25
3	Candidato	Encaminhamento, do requerimento ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército – Ch DECEx, por meio de DIEx endereçado ao Comandante – Cmt ECEME, até a data limite prevista no Calendário Anual solicitando a inscrição em caráter excepcional, para o PS/CAEM, contendo a respectiva informação do Cmt, Ch ou Diretor – Dir OM conforme as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001).	De 22 a 30 SET 25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	Responsável(is)	Evento	Prazo
4	ECEME	Remessa à Diretoria de Educação Superior Militar – DESMil da relação inicial das cidades para a realização do exame intelectual – EI, contendo a indicação da guarnição de exame – Gu Exm, e organização militar sede de exame – OMSE a serem utilizadas.	Até 1º SET 25
5	DESMil	Solicitação aos comandos militares de área – C Mil A, por delegação do DECEx, da confirmação das Gu Exm e das OMSE indicadas.	Até 12 SET 25
6	C Mil A	Informação à DESMil da relação Gu Exm e OMSE.	Até 26 SET 25
7	DESMil	Remessa à ECEME das confirmações das Gu Exm e das OMSE, recebidas dos respectivos C Mil A.	Até 3 OUT 25
8	ECEME	Remessa à DESMil dos requerimentos de inscrição em caráter excepcional, com o respectivo parecer da ECEME.	Até 7 OUT 25
9	DESMil	Remessa ao DECEx dos requerimentos de inscrição em caráter excepcional, com o respectivo parecer da DESMil.	Até 10 OUT 25
10	ECEME	Remessa ao Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Avaliação e Promoções – DGP/D A Prom, via correio eletrônico e DIEx, da relação inicial de candidatos pré-inscritos. **(1)**	Até 13 OUT 25
11	DGP/D A Prom	Análise dos candidatos pela Comissão de Avaliação – Coms Avl e/ou Conselho de Revisão – C Rev. **(2)**	De 13 OUT 25 a 16 JAN 26
12	DECEx	Remessa à DESMil e à ECEME da relação única contendo o parecer favorável ou desfavorável de cada candidato que solicitou inscrição em caráter excepcional. **(1)**	Até 21 OUT 25
13	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa à DESMil e ao DECEx da relação final dos candidatos pré-inscritos, via DIEx.	Até 30 OUT 25
14		Remessa ao DGP/D A Prom, via correio eletrônico e DIEx, da relação final de candidatos pré-inscritos. **(1)**	Até 6 NOV 25
15	DECEx	Envio da relação de candidatos que tiveram sua solicitação de inscrição em caráter excepcional deferida, via DIEx Circular, ao DGP/D A Prom e à ECEME.	
16	SGEx	Publicação no Boletim do Exército – BE da relação de candidatos pré-inscritos.	Até 14 NOV 25
17	ECEME	Solicitação aos Cmdo que enquadram as Gu Exm que autorizem as ligações diretas com a ECEME, visando a facilitar o processo de aplicação das provas do PS/CAEM/2026.	Até 5 JAN 26
18		Solicitação às Gu Exm para que nomeiem e informem à ECEME a composição das Comissões de Aplicação e Fiscalização – CAF das provas do PS/CAEM/2026.	Até 7 JAN 26
19		Publicação, em Boletim de Acesso Restrito, da constituição da Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas – CEOCP.	Até 15 JAN 26
20	Candidato	Data limite para solucionar as pendências da Ficha Cadastro do Sistema de Cadastro do Pessoal do Exército – SiCaPEx relativas aos requisitos exigidos no art. 2º das IRPSM/CAEM/2026.	16 JAN 26
21		Término do prazo para o cancelamento da inscrição e mudança de Gu Exm.	
22	DGP/D A Prom/ Gu Exm	Remessa à ECEME do resultado final dos trabalhos da Coms Avl e/ou C Rev.	Até 29 JAN 26
23	DGP/D A Prom/ Gu Exm	Informar à ECEME a composição das CAF das provas do PS/CAEM/2026.	
24	ECEME	Publicação, em boletim escolar, da relação de candidatos que tiveram as pré-inscrições deferidas e/ou indeferidas.	
25		Remessa circular à DESMil, ao DECEx, ao DGP/Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações – DCEM, à Secretaria-Geral do Exército – SGEx e ao Centro de Comunicação Social do Exército – CCOMSEx da relação final dos candidatos inscritos.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	Responsável(is)	Evento	Prazo
26	SGEx/CCOMSEx	Publicação da relação dos candidatos inscritos no BE e na página eletrônica do EB.	13 FEV 26
27	ECEME	Remessa à DESMil das propostas de alterações das IRPSM, se for o caso, e do Calendário Anual do PS/CAEM.	Até 20 FEV 26
28		Remessa das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização do EI – ICAF/EI e da relação de candidatos inscritos para cada Gu Exm.	Até 27 FEV 26
29		Remessa do lote nº 1 do material do PS/CAEM/2026 às CAF das Gu Exm.	
30	DGP/DCEM	Publicação, em boletim, da relação final dos candidatos inscritos e da autorização de deslocamento para as Gu Exm.	
31	ECEME	Divulgação da Ficha de Orientação Geral – FOG do PS/CAEM/2026 (Portal de Educação do Exército e no *site* da ECEME).	5 MAR 26
32	OM do candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEx para a preparação para o EI.	
33	DESMil	Remessa ao DECEx das propostas de alterações das IRPSM, se for o caso, e do Calendário Anual do PS/CAEM.	Até 12 MAR 26
34	Gu Exm	Prazo final para informar à ECEME, via DIEx, o recebimento ICAF/EI, das relações de candidatos inscritos e do lote nº 1 do material para Gu Exm, com ou sem alteração.	Até 20 MAR 26
35		Passagem da CAF à disposição do DECEx.	De 3 a 12 ABR 26
36	OM do candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEx para a realização das provas do PS/CAEM/2026.	De 6 a 10 ABR 26
37	Candidato	Apresentação do candidato ao comando da Gu Exm.	6 ABR 26
38	CAF/ORE	Reunião preparatória.	
39	CAF/ORE/ Candidato	Reunião preliminar.	7 ABR 26
40		Prova de Geografia do PS/CAEM 2026.	8 ABR 26 (das 8h 00min às 12h 00min, hora de Brasília)
41		Prova de História do PS/CAEM 2026.	10 ABR 26 (das 8h 00min às 12h 00min, hora de Brasília)
42	ECEME	Início da correção das provas.	20 ABR 26
43		Publicação e divulgação da relação dos candidatos dispensados do EI do PS/CAEM/2026 habilitados à matrícula nos CAEM/2027.	Até 8 MAIO 26
44		DIEx para os Cmt OM com candidatos inscritos que faltaram às provas do PS/CAEM/2026, bem como eventual indício de transgressão disciplinar durante a realização das provas.	
45		Término da correção das provas.	3 JUL 26
46		Cerimônia de identificação dos candidatos aprovados no PS/CAEM/2026 e habilitados à matrícula.	16 JUL 26
47		Remessa circular à DESMil, ao DECEx, ao DGP/DCEM e ao Gabinete do Comandante do Exército – Gab Cmt EB da relação dos candidatos aprovados no PS/CAEM/2026 e habilitados à matrícula. **(1)**	Até 20 JUL 26
48	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa à ECEME dos requerimentos de adiamento de matrícula por interesse próprio (a pedido), se for o caso.	Até 30 JUL 26
49	DGP/DCEM	Remessa à ECEME da relação dos oficiais habilitados à matrícula nos CAEM/2027 que tiverem sido nomeados Cmt, Ch ou Dir OM, para atividades fora da Força, consideradas necessidade do serviço ou designados para missão no exterior, para fins de concessão de adiamento *ex officio*.	Até 6 AGO 26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	Responsável(is)	Evento	Prazo
50	ECEME	Cerimônia de identificação dos candidatos aprovados no PS/CAEM/2026 e habilitados à matrícula (2ª chamada), se for o caso.	13 AGO 26
51		Publicação, em boletim escolar e remessa ao DGP/DCEM e aos interessados, da informação dos adiamentos de matrícula concedidos.	Até 20 AGO 26
52		Divulgação da relação final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2027. **(1)**	Até 27 AGO 26
53		Remessa circular à DESMil, ao DECEx e ao DGP/DCEM, da relação final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM 2027. **(1)**	Até 10 SET 26
54	DGP/DCEM	Publicação, em boletim, da relação final dos habilitados à matrícula no CAEM/2027 e da autorização de deslocamento para a ECEME. **(1)**	25 SET 26
55	ECEME	Remessa circular à DESMil e ao DECEx do relatório do PS/CAEM/2026.	Até 9 OUT 26
56	DECEx/ECEME	Divulgação, via Portal de Educação do Exército, do resultado obtido pelos candidatos não habilitados no PS/CAEM/2026.	Até 23 OUT 26
57	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Apresentação dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2027 na ECEME.	Conforme portaria específica do DECEx
58	ECEME	Publicação, em boletim escolar, da matrícula dos candidatos habilitados aos CAEM/2027 e início do ano escolar.	

Observações:

(1) as relações de candidatos pré-inscritos, inscritos e a relação final de candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2027, deverão conter apenas os nomes completos dos militares e as demais informações que possam ter divulgação ostensiva. Havendo necessidade de envio/publicação de outros dados dos candidatos, a ECEME deverá encaminhar ao DECEx, por intermédio da DESMil, relações distintas e seus respectivos destinos; e

(2) nesta etapa faz-se necessário excluir da relação os militares selecionados para a Qualificação Funcional Específica – QFE em atenção ao prescrito no art. 2º, inciso IX da Portaria – DECEx/C Ex nº 1.000, de 13 de junho de 2025.

4. CIDADES E GUARNIÇÕES DE EXAME

a. Comando Militar do Sul – CMS

ESTADO	CIDADE	GUARNIÇÃO DE EXAME
RS	Porto Alegre	Comando da 3ª Região Militar
	Santa Maria	Comando da 3ª Divisão de Exército
PR	Curitiba	Comando da 5ª Divisão de Exército

b. Comando Militar do Sudeste – CMSE

ESTADO	CIDADE	GUARNIÇÃO DE EXAME
SP	São Paulo	Comando da 2ª Região Militar
	Taubaté	Comando do Comando de Aviação do Exército

c. Comando Militar do Leste – CML

ESTADO	CIDADE	GUARNIÇÃO DE EXAME
RJ	Rio de Janeiro	Comando da 1ª Região Militar (ECEME)
		Comando da 1ª Região Militar (ESAO)
	Resende	Comando da 1ª Região Militar (AMAN)
MG	Belo Horizonte	Comando da 4ª Região Militar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

d. Comando Militar da Amazônia – CMA

ESTADO	CIDADE	GUARNIÇÃO DE EXAME
AM	Manaus	Comando da 12ª Região Militar

e. Comando Militar do Norte – CMN

ESTADO	CIDADE	GUARNIÇÃO DE EXAME
PA	Belém	Comando da 8ª Região Militar

f. Comando Militar do Oeste – CMO

ESTADO	CIDADE	GUARNIÇÃO DE EXAME
MS	Campo Grande	Comando da 9ª Região Militar

g. Comando Militar do Planalto – CMP

ESTADO	CIDADE	GUARNIÇÃO DE EXAME
DF	Brasília	Comando da 11ª Região Militar
GO	Goiânia	Comando do Comando de Operações Especiais

h. Comando Militar do Nordeste – CMNE

ESTADO	CIDADE	GUARNIÇÃO DE EXAME
BA	Salvador	Comando da 6ª Região Militar
PE	Recife	Comando da 7ª Região Militar
CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar

Observações:

- a relação das OMSE e os locais de prova serão divulgados pela ECEME, em coordenação com as Gu Ex, até 2 (duas) semanas antes da data de apresentação do candidato ao comando da Gu Exm, na página da internet da Escola; e

- poderão ser designadas outras Gu Exm, caso a quantidade de candidatos ou circunstâncias específicas assim o indiquem.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 250, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Altera as Normas Administrativas Referentes ao Material de Aviação do Exército (EB40-N-40.001), aprovadas pela Portaria – COLOG/C Ex nº 162, de 19 de dezembro de 2023.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 3º, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 4ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.039, de 23 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas Administrativas Referentes ao Material de Aviação do Exército (EB40-N-40.001), aprovadas pela Portaria – COLOG/C Ex nº 162, de 19 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º São materiais de aviação, portanto, da gestão da Ch Mat Av Ex, os seguintes:

....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XVIII - sistemas e programas de informática destinados ao gerenciamento do material de aviação, quando autorizados pela Ch Mat Av Ex;

XIX - sistemas e programas de informática embarcados;

XX - material embarcado em viatura especializada para apoio à atividade aérea; e

XXI - sistema de transmissão de imagens instalados em aeronaves." (NR)

"Art. 65. A execução de um serviço de manutenção no material de aviação, no exterior, só poderá ser realizada pelo fabricante ou por empresas por ele certificadas e seguindo procedimentos definidos em InAvEx específica.

§ 1º A Ch Mat Av Ex pode qualificar os fabricantes e as Organizações de Manutenção por eles qualificadas.

§ 2º A remessa de material para manutenção no exterior deve observar as regras definidas pela Receita Federal do Brasil." (NR)

"Art. 157. ....

....

§ 2º Cada OM Av Ex deverá nomear anualmente uma comissão para avaliação, descaracterização e destinação de material inservível de aviação (CADDMIA) com seus integrantes titulares e substitutos, sendo objeto de VOT e\ou IT da CMAvEx, que terá como missões:

...." (NR)

"ANEXO N
AÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS RELATIVAS AO MATERIAL PERMANENTE DE AVIAÇÃO ADQUIRIDO PELO COLOG

Alterar

De:

AÇÃO/ÁREA	ADMINISTRATIVA	CONTÁBIL
OBTENÇÃO	...	...
RECEBIMENTO E yyygyEXAME	...	...
RECEBIMENTO E EXAME	O material permanente de aviação O material permanente de aviação objeto de termo de contrato do COLOG...	...

Para:

AÇÃO/ÁREA	ADMINISTRATIVA	CONTÁBIL
OBTENÇÃO	...	...
RECEBIMENTO E EXAME	...	...
	O material permanente de aviação objeto de termo de contrato do COLOG...	...

" (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º Revogar os seguintes dispositivos:

I - os incisos XIX, XX, XXIII, XXIV, XXV e XXVI do art. 6º;

II - o art. 66; e

III - o § 3º do art. 157.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 251, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Aprova a Instrução de Aviação do Exército para o Gerenciamento da Documentação Técnica das Aeronaves da Aviação do Exército (EB40-N-40.601), 1ª Edição, 2025.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 3º do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 4ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2039, de 23 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução de Aviação do Exército para o Gerenciamento da Documentação Técnica das Aeronaves da Aviação do Exército (EB40-N-40.601), 1ª Edição, 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 09 – COLOG, de 13 de julho de 2010.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Instrução de Aviação do Exército para o Gerenciamento da Documentação Técnica das Aeronaves da Aviação do Exército (EB40-N-40.601), 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 062, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2025, do Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças (PCEF/2025).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, do Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças (PCEF/2025), constantes do Anexo.

Art. 2º Caberá às organizações militares solicitantes das NCE pertencentes à guarnição de Brasília prever a disponibilidade de próprio nacional residencial (PNR), a fim de possibilitar a movimentação e a classificação dos concluintes dos cursos de pós-graduação para a aplicação dos conhecimentos específicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico Necessidades de Conhecimentos Específicos – PCEF/PPGAO/ITA – 2025

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO E NAS DEMAIS FORÇAS (PCEF/2025) – MESTRADOS

NCE	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico	Instituição/Local	Programa	OM PACE
134M2025	DEC	Maj, Cap	QEM FC	**Conhecimento Específico** Estudo de adição de zeólito à pavimentação para solos de baixa capacidade de suporte. **Aplicação** Obras de infraestrutura logística de transportes em regiões com limitações sazonais.	ITA (São José dos Campos-SP)	Sistemas de Armas e Aplicações Espaciais PPGAO-SA-AE	DEC
135M2025	DEC	Maj, Cap	QEM FC	**Conhecimento Específico** Dimensionamento de pavimentos aeroportuários do Brasil por meio de modelagem numérica às particularidades. **Aplicação** Concepção inicial de *software* nacional de análise e dimensionamento de pavimentos aeroportuários.	ITA (São José dos Campos-SP)	Sistemas de Armas e Aplicações Espaciais PPGAO-SA-AE	DEC
136M2025	Cmdo C Av Ex	Maj, Cap	QEM Aero	**Conhecimento Específico** Ensaios em voo, derivadas de estabilidade da aeronave, modelos de simulação de helicóptero, aerodinâmica de helicóptero, Qualidade de voo de helicóptero, desempenho de helicóptero. **Aplicação** Aprimoramento dos simuladores de voo atualmente existentes no Centro de Instrução de Aviação do Exército (SHEFE e cabines de simulação) e desenvolvimento de uma base de conhecimento para o recebimento dos simuladores das aeronaves Pantera K2 e EC225M, com previsão de chegada ao CIAvEx nos próximos anos.	ITA (São José dos Campos-SP)	Análise Operacional e Engenharia Logística PPGAO-AO-EL	Cmdo C Av Ex

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO E NAS DEMAIS FORÇAS (PCEF/2025) – MESTRADOS							
NCE	**OM Solicitante**	**Posto**	**Perfil**	**Conhecimento Específico**	**Instituição/Local**	**Programa**	**OM PACE**
137M2025	CDS	Maj, Cap	QEM Elt, QEM Com, QEM Compt	Conhecimento Específico Ciência de dados e engenharia logística para o desenvolvimento de sistemas para prover manutenção da capacidade operacional da Força Terrestre, sob as premissas de resiliência, distribuição geográfica, segurança das informações e adaptabilidade. **Aplicação** Desenvolver sistemas de informações organizacionais necessários à condução das atividades correntes administrativas e de preparo do Exército.	ITA (São José dos Campos-SP)	Análise Operacional e Engenharia Logística PPGAO-AO-EL	CDS
138M2025	Cmdo C Av Ex	Maj, Cap	Art, Cav, Inf, Eng	**Conhecimento Específico** Pesquisa operacional em estruturação de problemas em sistemas e organizações críticas e de alta complexidade, visando o processo de implantação no Exército Brasileiro dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP), sob a ótica da operacionalidade, logística, e segurança. **Aplicação** Constituir um sistema robusto de apoio à decisão multicritério, buscando integrar e operacionalizar de forma mais eficaz os SARP, sob a responsabilidade da Aviação do Exército.	ITA (São José dos Campos-SP)	Análise Operacional e Engenharia Logística PPGAO-AO-EL	Cmdo C Av Ex
139M2025	DGP	Maj, Cap	QEM Elt, QEM Compt, QCO Infor	**Conhecimento Específico** Estudo do IPSec para utilização com o mTCP que seja capaz de atuar como um *endpoint* para soluções que atendam os padrões de IPsec definidos em RFC. **Aplicação** Implementação para segurança da comunicação entre dispositivos utilizados pelo EB e a inserção de sensores e comunicações em equipamentos sensíveis.	ITA (São José dos Campos-SP)	Comando e Controle e Defesa Cibernética PPGAO-C2-DC	DGP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO E NAS DEMAIS FORÇAS (PCEF/2025) – MESTRADOS							
NCE	**OM Solicitante**	**Posto**	**Perfil**	**Conhecimento Específico**	**Instituição/Local**	**Programa**	**OM PACE**
140M2025	CIE	Maj, Cap	QEM Elt, QEM Compt, QCO Infor	**Conhecimento Específico** Estudo de vulnerabilidades de redes de telefonia móvel. **Aplicação** Segurança de comunicações móveis no EB.	ITA (São José dos Campos-SP)	Comando e Controle e Defesa Cibernética PPGAO-C2-DC	CIE
141M2025	CAEX	Maj, Cap	QEM Mec Armt	**Conhecimento Específico** Design de Experimentos para Avaliação de Sistemas Complexos com otimização da gestão para apoio à tomada de decisão. **Aplicação** Avaliação de munições inteligentes e SMEM complexo nos processos desempenhados pelo CAEx.	ITA (São José dos Campos-SP)	Sistemas de Armas e Aplicações Espaciais PPGAO-SA-AE	CAEx

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 063, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Calendário Complementar para a inscrição, seleção e a matrícula dos oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB/2026) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN/2026).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a com a Portaria nº 035 – DCT, de 7 de julho de 2010, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis mestrado e doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IR 80-03), resolve:

Art. 1º Fica aprovado o calendário para a inscrição, a seleção e a matrícula dos oficiais de carreira da ativa do Exército Brasileiro em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, níveis Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB/2026) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN/2026), em complemento ao Calendário Geral (Anexo B) da Portaria nº 035 – DCT, de 7 de julho de 2010, e ao Calendário de Planejamento (Anexo D) da Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012 (EB80-IR-07.008), alterado pela Portaria nº 082 – DCT, de 4 de setembro de 2014.

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
1	Candidato	Envio ao DCT de toda a documentação de inscrição digitalizada (arquivo *.PDF*; tamanho inferior a 7 *megabytes*) para o *email*: cpginscricao@dct.eb.mil.br.	De 1º a 20 JUL 25
2	DCT	Início da seleção administrativa.	21 JUL 25
3	OM do candidato	Entregar no protocolo do DCT a documentação com o requerimento do candidato, ficha de informação e parecer do Cmt/Ch/Dir ao qual estiver subordinado o candidato.	31 JUL 25
4	DCT	Remessa ao IME dos documentos para a avaliação acadêmica.	5 AGO 25
5	IME	Remessa do Relatório de avaliação acadêmica.	19 AGO 25
6	DCT/EPDI	Consolidação final da seleção administrativa.	29 AGO 25
7	DCT	Remessa ao DGP das propostas de indicação dos candidatos selecionados pelo DCT para a designação à matrícula aos cursos de pós-graduação e publicação pela DCEM.	22 SET 25
8	DCEM	Publicação da designação à matrícula aos CPG 2024 no Adt DCEM ao Bol DGP.	2º Semestre 2025
9	OM contemplada NCE	Indicação de supervisores militares.	12 JAN 26
10	Candidato	Apresentação na OM de vinculação.	2 MAR 26
11	OM vinculação	Remessa à DCEM do comprovante de matrícula dos designados.	10 dias após a data de matrícula
12	IME	Elaboração e remessa ao DCT do Relatório dos Trabalhos de Divulgação, Inscrição, Seleção e Matrícula aos CPG.	30 MAR 26
13		Indicação dos tutores acadêmicos.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2025.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 064, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2026, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2026, constantes do Anexo.

Art. 2º Caberá às organizações militares solicitantes das NCE pertencentes à guarnição de Brasília prever a disponibilidade de próprio nacional residencial (PNR), a fim de possibilitar a movimentação e a classificação dos concluintes dos cursos de pós-graduação para a aplicação dos conhecimentos específicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2025.

NOTA: as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2026, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), estão publicadas em Separata ao presente Boletim e disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI-MD Nº 2.576, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60414.000132/2025-68, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DISPENSAR

o 2º Ten (EB) ALBERTO SILVA PAULINO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 19 de março de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 111, de 13 JUN 25 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 2.595, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60071.000152/2025-67, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel (EB) R/1 MARLISON JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES, Coordenador do Departamento de Promoção Comercial (DEPCOM), para participar do IV Projeto *Outreach* da União Europeia sobre o Tratado de Comércio de Armas Convencionais (ATT) – Oficina de Assistência Nacional, que ocorrerá na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 11 a 12 de junho de 2025.

O afastamento dar-se-á no período de 10 a 13 de junho de 2025, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao País. Não será devido o pagamento de diárias integrais nos demais dias, tendo em vista a hospitalidade oferecida pela organização do evento, a qual se responsabilizará pelas despesas relativas à alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens aéreas.

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, nos termos da alínea "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 111, de 13 JUN 25 – Seção 2)

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 370/DG/SEC/MPM, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Apostilamento de passagem à disposição de militar à Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria-RS, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de outubro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve

APOSTILAR

a designação constante da Portaria nº 678/DG, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de outubro de 2022, que designou o militar ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 1892-9, para o exercício da Função de Confiança de Assistente II, código FC-2 (68503), para passar a exercer a Função de Confiança de Assistente I, código FC-1 (70222), da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria-RS.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 9 JUN 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 402, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 402, de 10 de abril de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 30 de abril de 2025, relativa à designação do Ten Cel Eng ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO, do DEC, para frequentar o Curso de Defesa Nacional – CDN (Atv PCENA V25/076), ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2025...", LEIA-SE: ...com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2025…".

PORTARIA – C Ex Nº 403, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 403, de 10 de abril de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 30 de abril de 2025, relativa à designação do Ten Cel Inf VÍTOR DE PAULA TARGUETA, do Cmdo 5ª DE, para frequentar o Curso de Defesa Nacional – CDN (Atv PCENA V25/076), ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2025...", LEIA-SE: ...com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2025…".

PORTARIA – C Ex Nº 714, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar do Exercício *Cyber Flag 25-2 (OPFOR)* (Atv PVANA G5 – CD-02-001-CT), na cidade de Suffolk, nos Estados Unidos da América no período de 5 a 18 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Cel Inf MÁRCIO ANDREI STEIN, do ComDCiber;
- Ten Cel QEM Compt LAIOS FELIPE BARBOSA, do CITEx;
- Maj Inf MIGUEL SANT'ANNA MACHADO, do ComDCiber;
- Maj Com PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, do CDCiber;
- Cap QEM Elt JOHNATAN ALVES DE OLIVEIRA, do ComDCiber;
- Cap QCO Infor OSMANY BARROS DE FREITAS, do ComDCiber;
- 1º Ten QEM Compt MAYARA RIBEIRO MENDONÇA, do ComDCiber;
- 1º Ten QEM Compt RODRIGO FONTENELE BRILHANTE, do CDCiber; e
- 1º Ten QEM Compt ARTHUR DE ANDRADE BARTZ, do ComDCiber.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e de passagens custeadas com recursos do ComDCiber.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 716, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com DAVID DA SILVA POLVERARI, do CDCiber, para participar do Exercício *Cyber Flag 25-2 (OPFOR)* (Atv PVANA G5 – CD-02-120-CT), na cidade de Suffolk, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 27 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e de passagens custeadas com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 717, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do EME, para visita técnica às instalações QBRN do Exército Nacional do Uruguai (Atv PVANA G5 – EM/5-01-035-EM/5), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 22 a 25 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 718, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS, do COLOG, para visita técnica às instalações QBRN do Exército Nacional do Uruguai (Atv PVANA G5 – EM/5-01-035A-EM/5), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 22 a 25 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 719, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, Diretor de Educação Técnica Militar e o Ten Cel Inf EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ, Comandante do Centro de Psicologia Aplicada do Exército, para assinar Protocolo de Intenções na área da Psicologia Aplicada às Ciências Militares e verificar atividades do Exército Português de interesse da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil) (Atv PVANA G5 – EC-03-140-EC), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 20 a 27 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do DECEx.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 720, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf KAUÊ MENEZES CHAGAS, Comandante do 1º Batalhão de Ações de Comandos, para ministrar uma palestra e participar da cerimônia militar (Atv PVANA G5 – EM/5-03-116-PL), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 23 de junho de 2025 a 1 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 721, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM Compt VINICIUS DE FREITAS LIMA MORAES, do ComDCiber, para participar Conferência Internacional em Teoria e Aplicação de Técnicas Criptográficas (CRYPTO 2025) (Atv PVANA G5 – CD-02-019-CT), na cidade de Santa Bárbara, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 23 de agosto de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e de passagens custeadas com recursos do ComDCiber.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 723, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar do X Congresso Latino Americano de Riscos – CLAR 2025 (Atv PVANA G5 – RC-02-265-RC), na Cidade do Panamá, na República do Panamá no período de 23 a 28 de setembro de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Maj Int ANDERSON JOSÉ SOARES DE LIMA;
- Cap Int JOSÉ ROBERTO CHAGAS FERREIRA, do 5º B Log; e
- 1º Sgt Inf WALDIRLEI JOSÉ DAMASCENO BARROS, do CPEx.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e de passagens custeadas com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 725, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Com WAGNER DE MATOS SALUSTRIANO, da ECEME, para realizar a capacitação de alunos da ECEME do Exército do Paraguai (Atv PVANA G5 – EM/5-01-115-EC), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 3 a 30 de agosto de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 728, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO Vet RENATA LOPES DE MEDEIROS MARIA, do Cmdo 9ª RM, para exercer a função de *United Nations Military Observer* na Missão das Nações Unidas para Apoiar o Acordo de Hodaydah no Iêmen *(UNMHA)*, com início previsto para a segunda quinzena de julho de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 736, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap RODRIGO LIRIO PEDROSO, do CIAvEx, para frequentar o Curso de Qualificação de Piloto de UH-60M – Transição – UH-60M *Aviator Qualification-Trans* (Atv PCENA V25/165), a ser realizado no Fort Novosel, Alabama, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2025 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 738, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares abaixo nomeados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos/Espanhol – *Intermediate Leader/Spanish* (Atv PCENA V25/020), a ser realizado no Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC), Fort Moore, no estado da Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2025 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme a Portaria – C Ex nº 020, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 24 de janeiro de 2025:

- 2º Sgt Av Mnt ANDREY CHRISTIAN DA SILVA, do DstAvEx/CMN;
- 2º Sgt MB FERNANDO MESSA TOZATO MAGALHÃES, do EME;
- 2º Sgt Inf FILIPE ROQUE DOS SANTOS BERNADO, do 53º BIS;
- 2º Sgt Topo GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA, do 1º Btl DQBRN; e
- 2º Sgt Int LUAN FERNANDO GUEDES DE LIMA CHAVES, do 2º B Av Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 739, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V25/128), a ser realizado na Escuela de Suboficiales del Ejército Uruguayo, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2025 e duração aproximada de dois meses:

- 2º Sgt Av Mnt ANDREY CHRISTIAN DA SILVA, do DstAvEx/CMN;
- 2º Sgt Inf ANTÔNIO ANDRADE DE MARIA RIBEIRO, do 11º BI Mth;
- 2º Sgt Cav ARIAN PIJNENBURG, do 1º RCG;
- 2º Sgt MB Mnt Arm FERNANDO MESSA TOZATO MAGALHÃES, do EME;
- 2º Sgt Inf FILIPE ROQUE DOS SANTOS BERNADO, do 53º BIS;
- 2º Sgt Topo GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA, do 1º Btl DQBRN;
- 2º Sgt Inf JÚLIO CÉSAR NUNES DA SILVA, da Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz;
- 2º Sgt Int LUAN FERNANDO GUEDES DE LIMA CHAVES, do 2º B Av Ex; e
- 2º Sgt Inf PAULO GEOVANE OLIVEIRA DA ROCHA, do CI Bld.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 753, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj Eng MARCUS CESAR ALVES RIBEIRO, do EME, para frequentar o Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC), da Escola Superior de Guerra (ESG), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2025, conforme a Portaria – C Ex nº 544, de 9 de maio de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 16 de maio de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 754, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designação para o Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RAFAEL POLINÍCIO LANZA BRAGA, do Cmdo CML, para frequentar o Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC), da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no formato híbrido, nos períodos de 28 de julho a 22 de agosto de 2025 (fase à distância) e de 1º de setembro a 7 de novembro de 2025 (fase presencial), ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 756, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM LUCAS GUIMARÃES CORRÊA, do CTEx, para frequentar o Mestrado em Robótica (Atv PCENA V25/087), a ser realizado na Cranfield Univertsity, na cidade de Shrivenham, no Reino Unido, com início previsto para a primeira quinzena de outubro de 2025, duração aproximada de doze meses e com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I e na alínea "b", do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 086, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Exoneração de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a" e § 1º, da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Adjunto de Comando das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes militares:

- AMAN – Resende-RJ, o S Ten Mnt Com (0434667044) UILLIAN FERNANDES DE AQUINO;
- B Es Com – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Com (0435216049) RICARDO VENÂNCIO DE SOUZA;
- CAEx – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Inf (0115300642) CARLOS HENRIQUE VILLALVILLA LAINEZ;
- CI Op Esp – Niterói-RJ, o S Ten Inf (0435047246) DIONGLE XAVIER DE OLIVEIRA;
- CI Pqdt GPB – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Inf (0114532948) RODRIGO SANTOS DE ALBUQUERQUE;
- Cmdo Ba Ap Log Ex – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Int (0100196559) ROBSON HERMINIO COSTA DA SILVA;
- Cmdo 1ª RM – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Mnt Com (0130087844) LEONARDO MADEIRA DESIDÉRIO;
- DECEx – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Com (0434734042) ALAN COSTA DA SILVA;
- DESMil – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten MB (0131968042) MARCIO FRANCISCO DA SILVA;
- DETMil – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Cav (0400164752) CARLOS EDUARDO HANRIOT DA SILVA;
- DF – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Com (0435204540) ANDERSON MEDEIROS FELIZARDO DE OLIVEIRA;
- ECEME – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Art (0400017752) FABIO RODRIGUES BOAVENTURA;
- EsACosAAe – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Art (0435378542) RILTO LOPES DA SILVA;
- EsSLog/CMVM – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Com (0435090345) FÁBIO GUIMARÃES DE SOUZA;
- IME – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Cav (0434775946) ODAIR DE AZEVEDO BARBOSA;
- 1º BG – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Inf (0435043641) ANDERSON ECHTERNACHT;
- 1º Btl DQBRN – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Com (0434740742) SIDMAR NASCIMENTO DE JESUS;
- 11º BPE – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Inf (0112896345) LOIVO FRANCISCO MOREIRA;
- 15º RC Mec (Es) – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Cav (0400045050) VINICIUS BITTENCOURT RODRIGUES NICHELLI;
- 25º BI Pqdt – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Inf (0435190244) ANDRE LUIS ALBUQUERQUE VIEIRA;
- 31º GAC (Es) – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt MB (0100218452) LUCIANO DE SOUZA MEDEIROS;
- CIAvEx – Taubaté-SP, o S Ten Inf (0113242143) MARCOS VALÉRIO BORBA DA SILVA;
- Cmdo CMSE – São Paulo-SP, o S Ten Inf (0434926341) RODRIGO DUARTE BRAGHINI;
- Cmdo DAAe Ex – Guarujá-SP, o S Ten Mnt Com (0216769646) MÁRCIO DELLA VOLPE;
- EsPCEx – Campinas-SP, o S Ten Inf (0130303548) MARCELO TELES DA SILVA;
- 1º B Av Ex – Taubaté-SP, o S Ten Int (0130100548) SAMUEL LOURENÇO FERREIRA;
- 12º GAC – Jundiaí-SP, o S Ten MB (0130686447) CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA;
- 13º RC Mec – Pirassununga-SP, o S Ten Cav (0435228648) CÉSAR RODRIGO NAVE SARTI;
- 2º BE Cmb – Pindamonhangaba-SP, o S Ten Eng (0204899942) ANDRÉ MARCELO CASAGRANDE;
- 2º BPE – Osasco-SP, o S Ten Inf (0435058748) ROBERTO SAMUEL DE SOUZA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- 2º GAAAe – Praia Grande-SP, o S Ten Art (0216433144) MARCIO DE SOUZA ARAUJO LEMOS;
- 8º BPE – São Paulo-SP, o S Ten Inf (0114138043) WILLIAM DE SOUZA BARBOSA;
- Cmdo 1ª Bda C Mec – Santiago-RS, o S Ten Cav (0332070648) PAULO ROBERTO FRAGOSO STEINSTRASSER;
- Cmdo 2ª Bda C Mec – Uruguaiana-RS, o 1º Sgt Cav (0400288759) GLEIDSON CARLOS VIEIRA PEREIRA;
- Cmdo 4º Gpt E – Porto Alegre-RS, o S Ten Cav (0434768842) ÉDER FORTES DA ROSA;
- Cmdo 6ª Bda Inf Bld – Santa Maria-RS, o S Ten Inf (0434926747) VALNEI BOLZAN DENARDI;
- Cmdo 6ª DE – Porto Alegre-RS, o S Ten Inf (0520875048) MARCELO BRUM DE VARGAS;
- CMSM – Santa Maria-RS, o S Ten Int (0130103443) VINÍCIUS PEREIRA MENEZES;
- CPOR/PA – Porto Alegre-RS, o S Ten Com (0434967642) RUDY GOMES GOMES;
- 1º B Com – Santo Ângelo-RS, o S Ten Com (0435210844) JEAN LOUIS MAKEWITZ;
- 19º RC Mec – Santa Rosa-RS, o 1º Sgt Cav (0400049052) VALMIR CAMPANARO JÚNIOR;
- 25º GAC – Bagé-RS, o 1º Sgt Art (0333478642) ALBERTO JORGE DE SOUZA JÚNIOR;
- 3º B Sup – Nova Santa Rita-RS, o S Ten Int (0131947145) JORGE LUÍS DE VARGAS RAMOS;
- 3º GAAAe – Caxias do Sul-RS, o S Ten Art (0434956041) MICHEL KIEFER DA ROSA;
- 3º GAC AP – Santa Maria-RS, o S Ten Art (0434745642) LUCIANO DA SILVA NARDES;
- 6º BE Cmb – São Gabriel-RS, o S Ten Int (0130090749) MARCELO VIEIRA CORRÊA;
- 6º GAC – Rio Grande-RS, o S Ten MB (0131968349) RODRIGO ROMÃO DE OLIVEIRA;
- 7º RC Mec – Santana do Livramento-RS, o 1º Sgt Cav (0435385349) FERNANDO CORRÊA FIGUEREDO;
- 9º RCB – São Gabriel-RS, o 1º Sgt Cav (0400043055) MOACIR SEIXAS SAMPAIO;
- Cmdo 4ª Bda Inf L Mth – Juiz de Fora-MG, o S Ten Art (0434959243) CARLOS EDUARDO DE PAULA;
- Cmdo 4ª RM – Belo Horizonte-MG, o S Ten Mnt Com (0130092141) MARCONDES BARBOSA GOMES;
- CMJF – Juiz de Fora-MG, o S Ten Mnt Com (0130088545) LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO;
- 12º BIL Mth – Belo Horizonte-MG, o 1º Sgt Inf (0434853941) FLÁVIO DIEGO BEDESCHI DO NASCIMENTO;
- Cmdo 5ª DE – Curitiba-PR, o S Ten Inf (0435146444) NATALICIO DA MOTA RODRIGUES;
- H Ge Curitiba – Curitiba-PR, o S Ten Sau Ap (0130679145) ALBERT EYDY ROCHA DE LIMA SANTOS;
- Pq R Mnt/5ª RM – Curitiba-PR, o S Ten MB (0131866741) DAVID CARVALHO TEIXEIRA GOMES;
- 1º B Fv – Lages-SC, o S Ten Eng (0535585046) MARCO AURELIO BITTENCOURT;
- 13º BIB – Ponta Grossa-PR, o 1º Sgt Inf (0400002952) HELIO DE ALMEIDA MANZINI;
- 14º RC Mec – São Miguel do Oeste-SC, o 1º Sgt Cav (0332981349) ORSNI PAULO KLEINERT;
- 15º B Log – Cascavel-PR, o S Ten Com (0521966242) DAVI GOMES DE OLIVEIRA;
- 15º GAC AP – Lapa-PR, o 1º Sgt MB (0100750157) DIEGO LUIZ MORAES STEDILE;
- 20º BIB – Curitiba-PR, o 1º Sgt Inf (0400151353) MATEUS SENKIV ESTRUGIAKI;
- 28º GAC – Criciúma-SC, o S Ten Art (0435074943) JANIO CASTRO;
- 5º B Sup – Curitiba-PR, o S Ten Com (0434937348) LUCIANO PALLÚ;
- 5º GAC AP – Curitiba-PR, o S Ten Com (0435406640) JEFFERSON LUÍS PERDIGÃO PACHECO;
- 63º BI – Florianópolis-SC, o S Ten Inf (0434775144) MARCIO JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA;
- ESFCEx – Salvador-BA, o S Ten Art (0435158746) GLERISTON ESTRELA DE SOUSA;
- Pq R Mnt/6ª RM – Salvador-BA, o S Ten MB (1139304040) EDILSON ALVES RAMOS;
- 4º BEC – Barreiras-BA, o S Ten Sau Ap (0130046642) CARLOS ALBERTO CARVALHO SOUSA;
- Cmdo 1º Gpt E – João Pessoa-PB, o S Ten Eng (0435399944) SAULO JOSÉ DIAS MATIAS;
- Cmdo 7ª Bda Inf Mtz – Natal-RN, o S Ten Inf (0535300347) ANTONIO JEAN ANTUNES DA SILVA;
- CPOR/R – Recife-PE, o 1º Sgt Inf (0400146452) THIAGO MARQUES PESSÔA;
- 1º BEC – Caicó-RN, o 1º Sgt Eng (0435421045) JADSON THOMAZ VIEIRA;
- 14º BI Mtz – Jaboatão dos Guararapes-PE, o 1º Sgt Inf (0400121752) DANIEL ALEXANDRE RIBEIRO PALMA;
- 16º BI Mtz – Natal-RN, o S Ten Inf (1028899142) ELY LINDOLFO BARBOSA;
- 17º GAC – Natal-RN, o S Ten Art (0434956348) MOISES DE SOUZA MATTOS;
- 31º BI Mtz – Campina Grande-PB, o S Ten Inf (0736319245) JONES GONÇALVES;
- 4º B Com GE – Recife-PE, o S Ten Com (0736425547) RONALDO JOSÉ MARQUES BEZERRA;
- 7º GAC – Olinda-PE, o S Ten Art (0434769642) ELVYO MAURICIO MOREIRA DA SILVA;
- 72º BI Caat – Petrolina-PE, o S Ten Inf (0434738548) JOSÉLITON MONTEIRO GUIMARÃES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Cmdo 22ª Bda Inf Sl – Macapá-AP, o S Ten Inf (0112397641) ALEXANDRE DA SILVA SOUZA;
- 24º BIS – São Luís-MA, o S Ten Inf (0434220042) ANTENOR CRISTIAN DA SILVA;
- 50º BIS – Imperatriz-MA, o S Ten Inf (0435361142) MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA;
- 52º BIS – Marabá-PA, o 1º Sgt Inf (0400009759) IÚRI DE LIMA FONSECA;
- Cmdo CMO – Campo Grande-MS, o S Ten Com (0937430544) ÉRIQUE ROCHA DE MELO;
- Cmdo 13ª Bda Inf Mtz – Cuiabá-MT, o S Ten Inf (0434917241) RUIZ BARROS PEREIRA;
- Cmdo 3º Gpt E – Campo Grande-MS, o S Ten Eng (0435395140) FABRÍCIO CAMPOS SILVA;
- Cmdo 9º Gpt Log – Campo Grande-MS, o S Ten Inf (0215777541) ODAIR SACONI;
- H Mil A Campo Grande – Campo Grande-MS, o 1º Sgt Sau Ap (0101984151) LUCIANO EVANGELISTA CIRIACO;
- 10º RC Mec – Bela Vista-MS, o 1º Sgt Cav (0400151452) MICHEL PLATINI SILVA DA SILVA;
- 44º BI Mtz – Cuiabá-MT, o S Ten Inf (0937436343) PARANHOS JOSÉ SILVA SANTANA;
- 58º BI Mtz – Aragarças-GO, o S Ten MB (0131954547) DAVISON CARVALHO DA GUARDA;
- 9º B Mnt – Campo Grande-MS, o S Ten MB (0130077944) GARY LÉLIS GRANJA;
- 9º BEC – Cuiabá-MT, o S Ten Eng (0435397344) LEONARDO GAMA CAETANO;
- 9º BPE – Campo Grande-MS, o S Ten Inf (0434912648) EDILSON RICARDO;
- 9º GAC – Nioaque-MS, o 1º Sgt Art (0535472542) ALEX CONSONI CORREA;
- Cmdo 10ª RM – Fortaleza-CE, o S Ten Inf (0113895445) FRANCISCO SILVA PINTO;
- 3º BEC – Picos-PI, o S Ten Eng (0435395942) HILTON DE SOUSA BARBOSA;
- 40º BI – Crateús-CE, o S Ten Inf (0434760740) ÂNGELO MÁRCIO PEREIRA MARTINS;
- CCOMGEX – Brasília-DF, o S Ten Com (0435404942) ALYSON ANDRÉ DA SILVA;
- CDCiber – Brasília-DF, o S Ten Int (0130361041) DANIEL DE ALMEIDA SARAIVA;
- CMB – Brasília-DF, o S Ten Cav (0434931846) DREISON DA SILVA MARTINS;
- Cmdo CMP – Brasília-DF, o S Ten MB (0194925038) LUÍS GUSTAVO VIANA MIRA;
- Cmdo 11ª RM – Brasília-DF, o S Ten Int (0130054240) ERISVALDO MONTEIRO SALES;
- Cmdo 3ª Bda Inf Mec – Cristalina-GO, o 1º Sgt Inf (0400245254) ANDERSON MARQUES DE ASSIS;
- COLOG – Brasília-DF, o S Ten Inf (0623499142) LUCIANO DO LIVRAMENTO NAZARÉ;
- DAP – Brasília-DF, o S Ten MB (0131610545) LEANDRO ORGÉLIO SILVA;
- DCEM – Brasília-DF, o S Ten Eng (0522063049) LUIS ROBERTO SANDER;
- DEC – Brasília-DF, o S Ten Eng (0937559243) FLAVIANO DE GOES DA COSTA;
- DGP – Brasília-DF, o S Ten MB (0334314044) MURILO BULSING;
- SEF – Brasília-DF, o S Ten Int (0130715444) REGILSON MARQUES SOUSA;
- SGEx – Brasília-DF, o S Ten Inf (0113269146) ALEXANDER MOZEIKA;
- 1º B Op Psc – Goiânia-GO, o S Ten Art (0435380043) TEANDRO MIAKE NOGUEIRA;
- 1º RCG – Brasília-DF, o S Ten Cav (0114938541) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;
- 22º BI – Palmas-TO, o 1º Sgt Inf (0400261459) JANSEN BASÍLIO MANOEL ALVES;
- C Fron Japurá/17º BIS – Tefé-AM, o 1º Sgt Inf (0319154142) JOÃO RAFAEL SEGATTO NASCIMENTO;
- C Fron Roraima/7º BIS – Boa Vista-RR, o S Ten Int (0331856641) VOLMIR MARCIO KULANSKI;
- C Fron Solimões/8º BIS – Tabatinga-AM, o S Ten Inf (0434749545) ANDRÉ LUIZ CRUZ VIEIRA;
- CECMA – Manaus-AM, o S Ten Inf (0522219740) ANGELO PIGOZZI;
- Cmdo CMA – Manaus-AM, o S Ten Inf (0434758546) NEIMAR DA SILVA DALIA;
- Cmdo 12ª RM – Manaus-AM, o S Ten Inf (0112485545) FABER PESTANA FONSECA;
- CMM – Manaus-AM, o S Ten Int (0130103948) WALACE DE SOUZA BRAVO;
- Pq R Mnt/12ª RM – Manaus-AM, o 1º Sgt MB (0100198951) FABIO LUIZ FADU SABER;
- 1º B Log Sl – Boa Vista-RR, o S Ten Com (0331618645) ALESSANDRO FANTONI;
- 10º GAC Sl – Boa Vista-RR, o 1º Sgt Art (0400112454) EVERSON SILVA DOS SANTOS;
- 17º B Log Sl – Porto Velho-RO, o S Ten Mnt Com (0130702848) JOSÉ DE ARIMATÉA MAGALHÃES;
- 5º BEC – Porto Velho-RO, o 1º Sgt Eng (0400307054) WALLAS DE OLIVEIRA MOITA; e
- 7º BEC – Rio Branco-AC, o S Ten Eng (0434922142) GIOVANI BATISTA DE PAULA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 087, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de Adjunto de Comando

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos/encargos de Adjunto de Comando, para o biênio 2026/2027, das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes militares:
- AMAN – Resende-RJ, o S Ten Com (0435218649) WESLEY CÉSAR SANTANA;
- B Es Com – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Com (0196297634) GERALDO CÊSCA JUNIOR;
- CAEx – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Eng (0435085543) VITOR MACEDO CORDEIRO;
- CI Op Esp – Niterói-RJ, o 1º Sgt Art (0400108759) ANDRÉ MORAES MATTOZINHO;
- CI Pqdt GPB – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Inf (0400439154) JOSUÉ TERRA SIEBRA DE SOUSA;
- Cmdo Ba Ap Log Ex – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Int (0131851545) MARCOS OLIVEIRA DE ANDRADE;
- Cmdo 1ª RM – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Sau Ap (0130682941) ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA BARBOSA;
- DECEx – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Cav (0435388046) MARCELO ORTIZ GRECO;
- DESMil – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Int (0101974459) FABIO ALVES BORGES;
- DETMil – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Inf (0196762132) ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA;
- DF – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Com (0435216841) RONALD MELO DE MENESES;
- ECEME – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Int (0216767947) FÁBIO FREITAS DE OLIVEIRA;
- EsACosAAe – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Art (0434955142) MARCELO SOARES RODRIGUES;
- EsSLog/CMVM – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten MB (0131866048) ALESSANDRO FARIA DA SILVA;
- IME – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Eng (0435421946) JÚNIOR CÉSAR DE MEDEIROS;
- 1º BG – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Inf (0400264651) LEANDRO COELHO RIBEIRO;
- 1º Btl DQBRN – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Cav (0400157459) ALEX SOARES BIZERRA;
- 11º BPE – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Inf (0400721254) NEWTON FERREIRA DE CARVALHO NETO;
- 25º BI Pqdt – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Inf (0400244158) ARILTON RIBEIRO DE LIMA;
- 31º GAC (Es) – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Art (0400117859) PABLO HENRIQUE RANGEL MARQUES;
- CIAvEx – Taubaté-SP, o S Ten MB (0131872848) FERNANDO HENRIQUE CASSIANO MOTTA;
- Cmdo CMSE – São Paulo-SP, o S Ten Inf (0215761842) ANTONIO RICARDO CAVALCANTE;
- Cmdo DAAe Ex – Guarujá-SP, o S Ten Com (0435209945) GILSON BADEGA MACHADO;
- EsPCEx – Campinas-SP, o S Ten Com (0435095542) PABLO FRANCISCO PERON BUENO DE ASSIS;
- 1º B Av Ex – Taubaté-SP, o S Ten Inf (0434807947) HELIO DO CARMO ALVES;
- 12º GAC – Jundiaí-SP, o 1º Sgt Art (0400114153) IZAQUE RODRIGUES PEREIRA;
- 13º RC Mec – Pirassununga-SP, o S Ten Mnt Com (0131853541) CLEBER APARECIDO DE SOUZA;
- 2º BE Cmb – Pindamonhangaba-SP, o S Ten Eng (0434934642) HANDERSON BATISTA DE PAIVA;
- 2º BPE – Osasco-SP, o 1º Sgt Inf (0400441259) FABIANO PIMENTEL DE OLIVEIRA;
- 2º GAAAe – Praia Grande-SP, o S Ten Art (0435070941) ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS;
- 8º BPE – São Paulo-SP, o 1º Sgt Inf (0400452959) EDMILSON SEBASTIÃO RODRIGUES;
- Cmdo 1ª Bda C Mec – Santiago-RS, o S Ten Cav (0435232848) LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS;
- Cmdo 2ª Bda C Mec – Uruguaiana-RS, o S Ten Cav (0435384144) EDSON SALIM ALVES;
- Cmdo 4º Gpt E – Porto Alegre-RS, o S Ten Com (0333044741) MARCELO LUÍS DE FARIAS;
- Cmdo 6ª Bda Inf Bld – Santa Maria-RS, o S Ten Inf (0318266749) ALVINO CORREIA VILLA JÚNIOR;
- Cmdo 6ª DE – Porto Alegre-RS, o S Ten Com (0435095245) MAXIMILIANO THIAGO BITENCORTE MELLER;
- CMSM – Santa Maria-RS, o 1º Sgt Int (0100190255) RAFAEL LOPES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- CPOR/PA – Porto Alegre-RS, o S Ten Inf (0435145941) MAURICIO PINTON GAI;
- 1º B Com – Santo Ângelo-RS, o S Ten Com (0435089446) DÊNIS ALCIONI TESSELE CASARIN;
- 19º RC Mec – Santa Rosa-RS, o S Ten Cav (0332888643) LUIS ANTONIO THEIS;
- 25º GAC – Bagé-RS, o 1º Sgt Art (0400926051) RAPHAEL MARTINS BOHRER ZULLO;
- 3º B Sup – Nova Santa Rita-RS, o S Ten MB (0130720147) TOMIO ANDERSON HEGER KOJIMA;
- 3º GAAAe – Caxias do Sul-RS, o 1º Sgt Art (0333853448) ANDERSON TOLEDO REIS;
- 3º GAC AP – Santa Maria-RS, o S Ten Art (0435377346) NESTOR AIRES LOPES MARTINS JÚNIOR;
- 6º BE Cmb – São Gabriel-RS, o S Ten Eng (0435219548) ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA;
- 6º GAC – Rio Grande-RS, o 1º Sgt Art (0400117750) PATRICK DA SILVA AGUIAR;
- 7º RC Mec – Santana do Livramento-RS, o S Ten Cav (0435066048) JORGE LUIS LONGO SILVA;
- 9º RCB – São Gabriel-RS, o S Ten Cav (0434948642) RODRIGO DA FONTOURA NOGUEIRA;
- Cmdo 4ª Bda Inf L Mth – Juiz de Fora-MG, o 1º Sgt Inf (0435430640) JOÃO PAULO LIBERATO;
- Cmdo 4ª RM – Belo Horizonte-MG, o S Ten MB (0130706641) LUCIANO MENDES ARAÚJO;
- CMJF – Juiz de Fora-MG, o S Ten Com (0434931242) DALBERT ARAUJO GARCIA;
- 12º BIL Mth – Belo Horizonte-MG, o S Ten Inf (0435058441) RICARDO RIOS RIZZUTI;
- Cmdo 5ª DE – Curitiba-PR, o 1º Sgt Cav (0400054458) LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA JUNIOR;
- H Ge Curitiba – Curitiba-PR, o S Ten Com (0434943247) ZEMARIO JOSÉ VELOSO;
- Pq R Mnt/5ª RM – Curitiba-PR, o S Ten Eng (0435222948) JOELCIO KUCHNIR;
- 1º B Fv – Lages-SC, o S Ten Eng (0434944641) EDSON RIBEIRO GOMES;
- 13º BIB – Ponta Grossa-PR, o S Ten Inf (0435365044) ROBSON DA SILVA;
- 14º RC Mec – São Miguel do Oeste-SC, o S Ten Cav (0535228548) MARCELO FERREIRA;
- 15º B Log – Cascavel-PR, o S Ten Sau Ap (0130687148) CLODOALDO MORAES PUPO;
- 15º GAC AP – Lapa-PR, o 1º Sgt Sau Ap (0536179849) RICARDO MASCARELLO;
- 20º BIB – Curitiba-PR, o S Ten Inf (0435055843) MARCIO RONIAK;
- 28º GAC – Criciúma-SC, o S Ten Art (0435075544) JULIANO MARCELO HONORATO;
- 5º B Sup – Curitiba-PR, o S Ten MB (0131832545) FERNANDO GOULART DA FONTOURA;
- 5º GAC AP – Curitiba-PR, o 1º Sgt Art (0400300455) WILLIAM CARLOS MARQUES DA SILVA;
- 63º BI – Florianópolis-SC, o S Ten Int (0130716442) ROBSON DA ROSA DA SILVA;
- ESFCEx – Salvador-BA, o 1º Sgt Int (0100186055) RICARDO PESSOA GOMES;
- Pq R Mnt/6ª RM – Salvador-BA, o 1º Sgt MB (0829432749) DANIEL DE FREITAS DA SILVA;
- 4º BEC – Barreiras-BA, o 1º Sgt Int (0101044451) VINICIUS BÔSCO SCHIAVI DE CARVALHO;
- Cmdo 1º Gpt E – João Pessoa-PB, o S Ten Topo (0130701345) JOAVANNY REIS HOLANDA;
- Cmdo 7ª Bda Inf Mtz – Natal-RN, o S Ten Inf (0435352141) ELIAS AGUIAR DE SOUZA;
- CPOR/R – Recife-PE, o S Ten Topo (0130688542) DEIVSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO;
- 1º BEC – Caicó-RN, o 1º Sgt Eng (0400306452) EMANUEL REYES ALVES PINHEIRO;
- 14º BI Mtz – Jaboatão dos Guararapes-PE, o 1º Sgt Inf (0435438445) OSMAN SIQUEIRA CAMPOS NETO;
- 16º BI Mtz – Natal-RN, o 1º Sgt Com (0737590141) SALATIEL ALVES DA SILVA JUNIOR;
- 17º GAC – Natal-RN, o S Ten Art (0435158944) HILTON LUIZ SEVERO DE ALMEIDA;
- 31º BI Mtz – Campina Grande-PB, o S Ten Inf (0113837645) HEVERSON MANOEL PEREIRA MACHADO;
- 4º B Com GE – Recife-PE, o S Ten Com (0435096441) RIVONALDO SILVA TÔRRES;
- 7º GAC – Olinda-PE, o S Ten Art (0435373048) GUILHERME PEREIRA FRANÇA;
- 72º BI Caat – Petrolina-PE, o 1º Sgt Inf (0400006458) JOSÉ LAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA;
- Cmdo 22ª Bda Inf Sl – Macapá-AP, o S Ten Inf (0333898245) PAULO ROBERTO PINHEIRO DE BÓRBA;
- 24º BIS – São Luís-MA, o S Ten Inf (1028936845) VALDIMAR PEREIRA BARBOSA;
- 50º BIS – Imperatriz-MA, o 1º Sgt Inf (0435434543) FERNANDO HENRIQUE BRITO;
- 52º BIS – Marabá-PA, o S Ten MB (0434809141) JÚLIO CÉSAR FUZZATE;
- CMCG – Campo Grande-MS, o S Ten MB (0130718547) RONALDO AUGUSTO DE ALMEIDA;
- Cmdo CMO – Campo Grande-MS, o S Ten Com (0331609347) TIARAJÚ LOPES COSTA;
- Cmdo 13ª Bda Inf Mtz – Cuiabá-MT, o S Ten Inf (0937991149) ROBSON GAETE;
- Cmdo 3º Gpt E – Campo Grande-MS, o S Ten Eng (0435395041) ERICK LAWRENCE PEREIRA DE SOUZA;
- Cmdo 9º Gpt Log – Campo Grande-MS, o S Ten MB (0535714448) JUNES LUÍS OST;
- H Mil A Campo Grande – Campo Grande-MS, o 1º Sgt Sau Ap (0100712256) RODRIGO VICTOR MARTINS TEIXEIRA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- 10º RC Mec – Bela Vista-MS, o S Ten Cav (0434964540) MANOEL GUILHA JUNIOR;
- 44º BI Mtz – Cuiabá-MT, o S Ten Inf (0215685249) ERITON BRAGA DE ALMEIDA;
- 58º BI Mtz – Aragarças-GO, o S Ten Inf (0435051545) HEBERT DAIBERT;
- 9º B Mnt – Campo Grande-MS, o S Ten MB (0938656840) JOSÉ SOARES DA SILVA;
- 9º BEC – Cuiabá-MT, o 1º Sgt Eng (0334152949) EMMANUEL PEDRO FIGUEIREDO DE SOUSA;
- 9º BPE – Campo Grande-MS, o 1º Sgt Inf (0435429949) JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO;
- 9º GAC – Nioaque-MS, o S Ten Art (0435071543) ANDERSON CRISIANO CABRERA VIDAL;
- Cmdo 10ª RM – Fortaleza-CE, o S Ten Inf (0216282640) CRISTIANO CAMILO;
- 3º BEC – Picos-PI, o 1º Sgt Eng (0400309555) JEAN PHELLIPE BILONIA RIBEIRO DE SOUZA;
- 40º BI – Crateús-CE, o 1º Sgt Inf (0435427240) MÁRCIO GLEIDSON MACHADO;
- CCOMGEX – Brasília-DF, o S Ten Com (0130178247) ERICK GOMES DA SILVA;
- CDCiber – Brasília-DF, o 1º Sgt Com (0400860359) JOSÉ ASCENDINO SANTOS JUNIOR;
- CMB – Brasília-DF, o S Ten Eng (1138460645) NOILSON ROBERTO FERREIRA;
- Cmdo CMP – Brasília-DF, o 1º Sgt Int (0101051654) FÁBIO FORTES DE OLIVEIRA;
- Cmdo 11ª RM – Brasília-DF, o S Ten Com (1138431349) JADSON NUNES MARTINS;
- Cmdo 3ª Bda Inf Mec – Cristalina-GO, o 1º Sgt Inf (1028729844) VANDER ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
- COLOG – Brasília-DF, o S Ten MB (0130706443) LUCIANO GUERIM CONCENTINO;
- DAP – Brasília-DF, o S Ten MB (0113386544) WILLIAM MONTEIRO DOS SANTOS;
- DCEM – Brasília-DF, o S Ten Inf (0434314845) FARLEY VERSIANI PACHECO;
- DEC – Brasília-DF, o S Ten Eng (0937921344) ALDEMIR AVALHAES XAVIER;
- DGP – Brasília-DF, o S Ten Inf (0535501043) FRANCIELO DALLA COSTA;
- SEF – Brasília-DF, o S Ten Int (0130695646) FRANCISCO JÂNIO DE LIRA SILVA;
- SGEx – Brasília-DF, o S Ten Inf (1138731946) FAUSTO MACHADO VILELA;
- 1º B Op Psc – Goiânia-GO, o 1º Sgt Inf (0400802054) CICERO LUIZ NOGUEIRA XAVIER;
- 1º RCG – Brasília-DF, o S Ten Cav (0434959342) CÁSSIO RAMPELOTTO DIAS;
- 22º BI – Palmas-TO, o S Ten Inf (0435055041) MANASSÉS MENDES DE OLIVEIRA;
- C Fron Japurá/17º BIS – Tefé-AM, o S Ten Inf (1028866943) ALBERT MOZART REIS MACIEL;
- C Fron Roraima/7º BIS – Boa Vista-RR, o S Ten Inf (0434943643) ALMIR ALVES DA SILVA;
- C Fron Solimões/8º BIS – Tabatinga-AM, o 1º Sgt Inf (0401559455) FERNANDO TACONI RIBEIRO;
- CECMA – Manaus-AM, o 1º Sgt Int (0100727551) DANIEL LOBO DO NASCIMENTO;
- Cmdo CMA – Manaus-AM, o S Ten Com (0435403746) THIAGO CESAR MARQUES DE CARVALHO;
- Cmdo 12ª RM – Manaus-AM, o S Ten Sau Ap (0131862047) RUITER ALMEIDA DA COSTA;
- CMM – Manaus-AM, o S Ten MB (1138727340) EWERTHON GUIMARÃES FRANCO;
- Pq R Mnt/12ª RM – Manaus-AM, o S Ten MB (0131866444) ANDRÉ LUIZ BRAGA FILHO;
- 1º B Log Sl – Boa Vista-RR, o S Ten MB (0737619247) JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA;
- 10º GAC Sl – Boa Vista-RR, o S Ten Art (0434964144) LERANDE GETULIO DO NASCIMENTO FILHO;
- 17º B Log Sl – Porto Velho-RO, o S Ten MB (0131955742) BRUNO GONÇALVES DO COUTO;
- 5º BEC – Porto Velho-RO, o S Ten Eng (0434928842) ALEX DOS SANTOS FIGUEIREDO; e
- 7º BEC – Rio Branco-AC, o 1º Sgt Eng (0400871554) RAFAEL DE SOUSA OLIVEIRA.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 088, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Recondução de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos/encargos de Adjunto de Comando, para o ano de 2026, das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes militares:
- CEP – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Cav (0435386545) JOSUÉ NASCIMENTO MENDES;
- Cmdo AD/1 – Niterói-RJ, o S Ten Com (0434758041) LUIZ CLAUDIO MARQUES SOUTO;
- Cmdo Bda Inf Pqdt – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Inf (0112906748) SIDNEI CRUZ DE SOUZA;
- Cmdo 5º Gpt E – Rio de Janeiro-RJ, o 1º Sgt Eng (0435341243) ANDERSON STUDENSKI DE OLIVEIRA;
- CTEx – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Inf (0434775045) MARCELO MENDONÇA GOMES;
- DEPA – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Art (0435377841) RAFAEL BOECHAT MARQUES;
- HCE – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Sau Ap (0130090848) MARCIO BEZERRA DE PAULO;
- 1º BE Cmb – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten MB (0131594343) EUGENIO VIEIRA BARBOSA;
- 38º BI – Vila Velha-ES, o S Ten Inf (0434919148) ANDERSON RODRIGUES BRAUNA;
- 8º GAC Pqdt – Rio de Janeiro-RJ, o S Ten Art (0435157847) FABRÍCIO COSTA ANDRADE;
- Ba Av T – Taubaté-SP, o S Ten Inf (0434776340) PAULO RICARDO TATAIA DOS SANTOS SOARES;
- Cmdo 2ª RM – São Paulo-SP, o S Ten Int (0130695349) FRANCINEI HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA;
- H Mil A São Paulo – São Paulo-SP, o S Ten Sau Ap (0130684947) CARLOS ARLINDO DE SOUZA JUNIOR;
- 2º B Av Ex – Taubaté-SP, o 1º Sgt Com (0400028353) ANDRÉ SOUZA DE PAULA SOARES;
- 4º BI Mec – Osasco-SP, o S Ten Inf (0434942041) VAGNER LÚCIO DA SILVA;
- Cmdo 3º Gpt Log – Porto Alegre-RS, o S Ten Art (0434919049) ALLAN MAGALHÃES AMORIM;
- Cmdo 8ª Bda Inf Mtz – Pelotas-RS, o S Ten MB (0334346442) MOISÉS HARDTKE DE ANDRADE;
- CMPA – Porto Alegre-RS, o S Ten Art (0317757540) FÁBIAN SPENCER TRINDADE;
- H Mil A Porto Alegre – Porto Alegre-RS, o S Ten Com (0435206842) DANIEL FLORES DA SILVA;
- 10º B Log – Alegrete-RS, o S Ten MB (0130699044) HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO;
- 18º BI Mtz – Sapucaia do Sul-RS, o S Ten Inf (0435044540) ANDRÉ YASUSHI KONDO;
- 19º BI Mtz – São Leopoldo-RS, o S Ten Inf (0435144340) MAIQUEL DA SILVA SANTOS;
- 2º RC Mec – São Borja-RS, o 1º Sgt Cav (0400042453) CÂNDIDO COLPO;
- 3º BE Cmb – Cachoeira do Sul-RS, o 1º Sgt Eng (0435420443) MARCO ANTONIO PFULLER;
- 4º B Log – Santa Maria-RS, o S Ten Int (0332253145) EDSON LUIS MELLER;
- 5º RC Mec – Quaraí-RS, o S Ten Cav (0333699049) PAULO DOS SANTOS MACHADO;
- 6º B Com – Bento Gonçalves-RS, o S Ten Int (0332948546) ÉLCIO BALDISSARELLI;
- 8º B Log – Porto Alegre-RS, o S Ten Mnt Com (0334390846) PABLO PENTEADO DE ARAUJO;
- 8º RC Mec – Uruguaiana-RS, o 1º Sgt Int (0100520253) BRENNO TEIXEIRA DOURADO;
- 9º B Log – Santiago-RS, o S Ten Inf (0332252048) ALESSANDRO SIDNEI ERBICHE;
- 11º BI Mth – São João del-Rei-MG, o S Ten Inf (0435198049) HERMANO MAGNO SILVA;
- 4º D Sup – Juiz de Fora-MG, o 1º Sgt Int (0100182658) ELBER FORTUNATO;
- Cmdo AD/5 – Curitiba-PR, o S Ten Art (0435073044) EVERTON ANTONIO MOREIRA;
- Cmdo 15ª Bda Inf Mec – Cascavel-PR, o S Ten Eng (0215884248) VALÉRIO FAMBRE GONÇALVES;
- 27º B Log – Curitiba-PR, o S Ten MB (0131870149) MARCELO DE BARROS PORTELA;
- 30º BI Mec – Apucarana-PR, o S Ten Int (0130047640) CARLOS SÉRGIO VAZ DA COSTA SILVA;
- 33º BI Mec – Cascavel-PR, o S Ten MB (0331686642) LUIS SERGIO BATISTA;
- Cmdo 10ª Bda Inf Mtz – Recife-PE, o 1º Sgt Com (0400039251) RENATO AUGUSTO BARROS MENDES;
- Cmdo 7ª RM – Recife-PE, o S Ten Com (0333421741) VELITON FERNANDO DE LIMA;
- 15º BI Mtz – João Pessoa-PB, o 1º Sgt Inf (0400004651) ERISON CHARLON DE LIMA;
- C Fron Amapá/34º BIS – Macapá-AP, o S Ten Inf (0434746848) PAULO SÉRSIO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO;
- Cmdo 8ª RM – Belém-PA, o 1º Sgt Sau Ap (0100258250) ALLANN GABRIEL QUEIROZ DA SILVA;
- 1º GAC Sl – Marabá-PA, o S Ten Art (0434915146) LEONARDO SILVA LIMA;
- 8º B Sup Sl – Belém-PA, o 1º Sgt Int (0100732353) EMANUEL GLAUBER PEREIRA CHAVES;
- C Fron Jauru/66º BI Mtz – Cáceres-MT, o 1º Sgt Inf (0400148953) RODRIGO ALVES DE SOUZA;
- Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal – Corumbá-MS, o S Ten Inf (0435346044) ANDRÉ LUÍS DE MORAES;
- Pq R Mnt/10ª RM – Fortaleza-CE, o S Ten MB (0130705049) LEONARDO FELIX DA SILVA ALMEIDA;
- Cmdo Art Ex – Formosa-GO, o S Ten Art (0435158449) GILSNERI JOUBERT BRANCO PAZ;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- ComDCiber – Brasília-DF, o S Ten Cav (0332918945) CAIO ADRIANO DUTRA DOS SANTOS;
- DCT – Brasília-DF, o S Ten Inf (1028704243) JÂNIO DE ARAÚJO PAIVA;
- Gab Cmt Ex – Brasília-DF, o S Ten Inf (0114611643) WANDERSON ELIAS TOSTES;
- 1º B F Esp – Goiânia-GO, o S Ten Inf (0434963344) JONAS ANDRÉ BUSKE;
- 11º GAAAe – Brasília-DF, o S Ten Art (0999777238) FABIO ROBERTO QUEIROZ COSTA;
- 1º BIS (Amv) – Manaus-AM, o 1º Sgt Inf (0400133252) ANDERSON DE ASSIS BRUM;
- 4º B Av Ex – Manaus-AM, o 1º Sgt MB (0100749258) EMANUEL MARCOS RODRIGUES DE VASCONCELOS JUNIOR; e
- 54º BIS – Humaitá-AM, o 1º Sgt Inf (0435437645) TIAGO AUGUSTO FRIGO.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 089, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Exoneração e nomeação de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", § 1º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos cargos de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex Nº 405, de 15 de julho de 2022, resolve:

1 - EXONERAR,

por ter solicitado passagem para a reserva remunerada, *ex officio*, o S Ten Com (0434453049) ANDERSON NETO KAPPEL do cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 04-027, sediado em Viçosa-MG; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 04-027, sediado em Viçosa-MG, para o biênio 2026-2027, o S Ten Com (0435096045) REGINALDO DA SILVA GOMES.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 090, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, consoante com as Instruções Geais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.028), aprovadas pela Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2019, e com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração de Militares para o Cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regionais (EB30-N-40.003), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 433, de 13 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel QMB (0130906746) JONAS CHAVES DE ALMEIDA para o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 3ª Região Militar, no biênio 2026/2027.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 091, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Recondução de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, consoante com as Instruções Geais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.028), aprovadas pela Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2019, e com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração de Militares para o Cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regionais (EB30-N-40.003), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 433, de 13 de janeiro de 2023, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o ano de 2026, o Cel Inf (0114794548) FLÁVIO HENRIQUE SOBREIRA no cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 4ª Região Militar.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 092, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Recondução de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, consoante com as Instruções Geais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.028), aprovadas pela Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2019, e com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração de Militares para o Cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regionais (EB30-N-40.003), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 433, de 13 de janeiro de 2023, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o ano de 2026, o Cel Inf (0194701934) FLÁVIO MARCELO YAMADA DOMINGUES no cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 2ª Região Militar.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 093, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, consoante com as Instruções Geais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.028), aprovadas pela Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2019, e com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração de Militares para o Cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regionais (EB30-N-40.003), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 433, de 13 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel Com (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES para o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 9ª Região Militar, no biênio 2026/2027.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 956, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Logística/2025 – EsIE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º, da alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze sem coroa, aos militares abaixo relacionados, por concluírem em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Logística/2025 – 1º Turno – EsIE, realizado na Escola de Instrução Especializada – EsIE:

Posto/Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau Final	Efetivo da Turma
2º Sgt Sau	010456767-2	THAIANE CAROLINA CURVELLO HUNGERBÜHLER	9,960	43
2º Sgt Topo	030560467-0	GIOVANI DITZ BIRMANN	10,00	31
2º Sgt Mus	030015607-2	WILLIAM OTONIEL DOS SANTOS BATISTA	9,834	37

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 957, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto nos incisos II e III do art. 9º, art. 10, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Ouro	Cel QEM/Com	ANDRÉ LUIS SOUZA DE ARAÚJO	IME
Ouro	Cel Cav	FLÁVIO BENZI BRAGA	Gab Cmt Ex
Prata	Ten Cel Art	ANDRE LUIZ LOUREIRO DA SILVA LUZ	DESMil
Prata	Maj Art	JORGE DE ASSIS NETO	EASA
Prata	S Ten Mnt Com	MARCOS RODRIGUES LAGE	EsCom
Bronze	Cel Inf	JONAS MOLZ	4º B Log
Bronze	Maj Int	FELIPE PILLMANN DE MELLO	Gab Cmt Ex
Bronze	Maj Eng	THIAGO HENRIQUE BARROS CARDOSO	Cmdo 7ª RM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	Maj Inf	WILTON NAIMAIER PONTES	Cmdo CMP
Bronze	Cap Inf	DIOGO PAIM NOYA	EsPCEx
Bronze	Cap QMB	GIOVANNI RESENDE SILVA	22º B Log L
Bronze	Cap Inf	GUILHERME PEREIRA CALIXTO	Cia C Bda Inf Pqdt
Bronze	Cap Inf	MARCELLO LUCAS SANTOS MAIA PIAUÍ	28º BI Mec
Bronze	Cap Inf	PEDRO ADAMI ARAUJO	EsAO
Bronze	1º Ten OTT	DAIANA PEREIRA DE LIMA FREITAS	CIdEx
Bronze	1º Ten Int	EDUARDO COSTA NAKAMURA	CPOR/SP
Bronze	1º Ten OTT	GISELLE ALMADA SOUTO	CIdEx
Bronze	1º Ten Inf	LAÉRCIO RAYMUNDO PEREIRA NETO	BCSv/ESA
Bronze	1º Ten OTT	MARCO ANTONIO MARQUES DE AGUIAR	CIdEx
Bronze	1º Ten OTT	PAMELLA TWAN REAL DE QUEIROZ	CIdEx
Bronze	1º Ten OTT	RENATA TEIXEIRA PEREIRA CARVALHOSA VALVERDE	CIdEx
Bronze	S Ten Int	FÁBIO DE MATOS CAVALCANTI	EsIE
Bronze	S Ten Com	MARCELO DE SOUZA	EsIE
Bronze	S Ten Art	MARCOS DOS SANTOS MELO	EsIE
Bronze	1º Sgt Inf	BRUNO DE CASTRO PIRES	ESA
Bronze	1º Sgt Eng	DOUGLAS MACHADO LOPES	EASA
Bronze	1º Sgt Inf	EDUARDO ANDRÉ MORAIS SOUSA	EASA
Bronze	1º Sgt MB	FELIPE FRANCISCO COELHO	EsPCEx
Bronze	1º Sgt Mnt Com	GILDASIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	EsIMEx
Bronze	1º Sgt Cav	GUILHERME ALVES PEREIRA	Gab Cmt Ex
Bronze	1º Sgt Art	LEONARDO JULIO XAVIER	EsIMEx
Bronze	1º Sgt MB	WALLACE SANTIAGO DA SILVA	CPOR/RJ
Bronze	2º Sgt Com	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	EASA
Bronze	2º Sgt Inf	DIRCEU PAIVA GUEDES	EASA
Bronze	2º Sgt Inf	FRANCISCO DE PAULA CARVALHO	ESA
Bronze	2º Sgt Cav	TIAGO RIBEIRO FERREIRA	8º RC Mec
Bronze	3º Sgt Art	MATHEUS SIQUEIRA DO ESPIRITO SANTO	19º GAC

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 958, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto no inciso I do art. 11, art. 12, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, à Servidora Civil a seguir relacionada:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Cargo	Nome Completo	OM da Agraciada
Ouro	Professora	FERNANDA CRISTINA MARTINS DA ROCHA	EsPCEx

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 959, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto nos incisos I, II e § 1º do art. 8º e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares a seguir relacionados:

Passador	P/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Sem passador	Cap FAB	MAYRON AMARAL DE MELLO MARTINS	CCOPAB
Sem passador	CC MB	DANILO PEREIRA GONÇALVES	CCOPAB
Sem passador	1º Sgt (FN) MB	MARCUS VINÍCIUS DIAS DA SILVA	CCOPAB

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 960, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto no inciso I e parágrafo 1º do art. 8º, art. 16, das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares a seguir relacionados:

Passador	P/Grad Cargo	Nome Completo	OM do Agraciado
Sem passador	Major	RAUL ANDRÉ ÁLAMOS BLANCO	CCOPAB/Chile
Sem passador	Capitão	RODRIGO DIEGO ALFONSO YAÑEZ	CCOPAB/Argentina
Sem passador	Suboficial	ALMADA CHRISTIAN ENRIQUE	CCOPAB/Argentina
Sem passador	Suboficial	NICOLAS BARREIRO	CCOPAB/Argentina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 992, DE 27 DE MAIO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas/2025 – EASA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º, da alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze sem coroa, aos militares abaixo relacionados, por concluírem em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas/2025 – 1º Turno – EASA, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas – EASA:

Posto/Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau Final	Efetivo da Turma
2º Sgt Inf	040003176-1	WILLIAM TOLEDO MEINBERG	9,828	141
2º Sgt Cav	110738977-5	GEREMIAS SILVEIRA VARGAS	9,395	48
2º Sgt Eng	030249397-8	SELMO COSTA DE MORAES JUNIOR	9,921	47
2º Sgt Com	030756217-3	MARLON DE ARAUJO PEREIRA	9,781	69

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 995, DE 29 DE MAIO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos – EsAO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 2º, inciso II e parágrafo 1º do art. 5º tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Prata com uma coroa, à militar abaixo relacionada, por concluir em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos, 1º Turno/2025, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – EsAO

Posto A/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau Final	Efetivo da Turma
Cap Med	011241237-4	BÁRBARA MARIA DE MELO RIBEIRO ALVES	9,807	28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 180, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QCO	060150087-9	RODOLFO AUGUSTO OLIVEIRA DE MORAES	12 MAR 25	ESA
Cap QCO	011881945-7	VANESSA CRUZ JORGE	1º JUN 25	H Gu Marabá
1ºTen Inf	020501137-2	RENNÊ WEBSTER DA SILVA	17 FEV 25	8º BPE
1º Sgt Eng	040087375-8	JOÃO GABRIEL MARTINS CHAGAS	3 SET 16	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	050416987-1	ABNER NASSER DOS REIS BARBOSA	24 ABR 24	14º B Log
2º Sgt Com	040251777-5	ANDRÉ ANTÔNIO DE SANTANA MESQUITA	23 ABR 25	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB	050529547-7	CLEBERTH REIS JUNGER SILVA	23 ABR 25	Cmdo CML
2º Sgt Cav	020074577-6	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	29 ABR 22	16º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	110993357-0	DIONATHAN DE OLIVEIRA MARTINS E ALMEIDA	23 MAIO 25	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	040130257-5	DOUGLAS DA SILVA ROMERO	26 ABR 23	8º BPE
2º Sgt Cav	110869837-2	EMMANUEL AVELINO GOUVEIA	24 ABR 24	2º RCG
2º Sgt MB	070492807-6	EURICO MOTTA BRASIL GRADIN	13 MAIO 25	50º BIS
2º Sgt Mus	011094927-8	EZEQUIAS DA SILVA SOUZA	18 MAIO 25	2º RCG
2º Sgt Com	030560287-2	FERNANDO SCHUH	16 MAIO 23	7º BIB
2º Sgt Com	090429977-3	HERMES TORRES DE LIMA	13 MAIO 25	12ª Cia Com L
2º Sgt Inf	020536307-0	ISAQUE SILVA RODRIGUES	13 MAIO 25	34º BI Mec
2º Sgt Com	050529957-8	JOAO VICTOR FARINHA DE AZAMBUJA	13 MAIO 25	6ª Cia E Cmb SI
2º Sgt Int	020536717-0	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA MACIEL	6 JUN 25	28º B Log
2º Sgt Mus	040249167-4	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SANT ANA	23 ABR 25	BCSv/AMAN
2º Sgt Sau	011095687-7	KAROLINE IGNACIO MOURÃO DE SOUZA	23 ABR 25	IME
2º Sgt Cav	020536697-4	LORRAN AYRTON SENA	23 ABR 25	BCSv/AMAN
2º Sgt Sau	011131457-1	MANUELA DE LIMA SILVA QUINTINO	7 JUN 25	H Gu Marabá
2º Sgt Inf	020395787-3	MÁRCIO GOMES ABREU	14 MAIO 24	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	110280065-1	MOISÉS DUARTE MOREIRA DE SOUZA	13 MAIO 25	CIGS
2º Sgt MB	080168447-3	PEDRO HENRIQUE ROCHA LOPES	14 MAIO 24	30º BI Mec
2º Sgt Cav	090429797-5	RENAN SILVA MANCINI	13 MAIO 25	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	020216747-4	RENATO DE CASTRO PEREIRA	16 MAIO 23	8º BPE
2º Sgt Inf	040001877-6	RODOLFO HERBERT HANKE	8 JUN 20	30º BI Mec
2º Sgt Eng	070419497-6	RÔMULO ALBERTO BATISTA FIDELIS	14 MAIO 24	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Eng	094021674-0	RONALD URBANO MAGALHÃES	2 JUN 25	1º BE Cmb

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	110992867-9	RUAN VICTOR FERREIRA VELASCO SANTOS	23 ABR 25	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	040248447-1	THIAGO MARTINS DE MELO	13 MAIO 25	BCSv/AMAN
2º Sgt Sau	040248427-3	THIAGO TARLLINTON DOS SANTOS	23 ABR 25	11º BI Mth
2º Sgt Sau	011094907-0	VITÓRIA LANAI RA DE CASTRO	23 ABR 25	H Ge Fortaleza
2º Sgt Eng	070492277-2	WILDER GERMANO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	23 ABR 25	2º BE Cmb
3º Sgt Com	040199437-1	ALEXSANDRO MATEUS RODRIGUES	29 ABR 25	ESA
3o Sgt Eng	040229897-0	EMERSON DE SOUZA ANDRADE JUNIOR	24 FEV 25	12ª Cia E Cmb L
3o Sgt Cav	030426267-8	FABIANO AVILA DA SILVA	19 MAIO 25	4º RCB
3o Sgt Inf	040007776-4	HENRIQUE CÉZAR RESENDE	23 MAIO 25	Cia C 4ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 181, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8o, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Cav	010081895-4	ALEXANDRE FERREIRA MENDONÇA	5 MAR 25	2º RCG
Maj Int	010062965-8	CARLOS EDUARDO DEL GALLO JÚNIOR	8 FEV 24	IMBEL
Maj Inf	010080105-9	HERMANI DUARTE DA COSTA	18 FEV 25	B Adm QGEx
Maj Int	010086045-1	MARCO ANTONIO ALTRUDA ARCHANGELO	5 MAR 25	EsPCEx
1º Ten Alu QCO	040163795-4	ROBERTO BRUNO DA SILVA CAMPOS	11 JAN 25	ESFCEx
S Ten Av Ap	013008584-8	JÚLIO CESAR DOS SANTOS ALVES	1º FEV 18	Ba Av T
1º Sgt Com	040031295-5	ALÍPIO JOSÉ KROHLING	13 MAR 25	11º BI Mth
1º Sgt Inf	040024495-0	ANDRÉ RIBEIRO DE LIMA	1º FEV 25	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	010074395-4	BRUNO FELIPE ZOCH OLIVEIRA	24 MAR 25	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	040025225-0	DIEGO CANTELMO HOTTZ	21 FEV 25	11º BI Mth
1º Sgt Inf	040025085-8	DOUGLAS RECH SANTOS	16 MAIO 25	Cia C 3ª DE
1º Sgt Inf	040045315-5	EDUARDO BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	12JAN 24	28º BC
1º Sgt Inf	040026195-4	JAISON LAURENTINO	6 FEV 25	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Inf	040025925-5	JOSÉ WELTON MOREIRA DE SANTIAGO	1º FEV 25	IME
1º Sgt Inf	040013515-8	LEANDRO MARTINS FONSECA	27 JAN 24	BPEB
1º Sgt Av Ap	021717184-2	LEONARDO CARNEIRO NOBREGA	21 FEV 25	EsSG
1º Sgt Mnt Com	010069735-8	MARCELO MARTINS REBOUÇAS	8 FEV 25	B Adm QGEx
1º Sgt Topo	031857294-8	ODAIR SILVA ROBAINA	1º FEV 24	Cia C CMA
1º Sgt Eng	040030195-8	PAULO CÉSAR PEREIRA BARROS	6 FEV 25	5º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	073724654-6	PEDRO ALEX SOARES DE MELO	1ºFEV 25	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	040027065-8	RAFAEL ALEXANDRE SILVA DOS REIS	13 MAR 25	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	043402824-7	RAFAEL CIMINO CAMPOS	1º FEV 25	BPEB
1º Sgt Com	040032235-0	SELMIR NOBRE DO NASCIMENTO	21 FEV 25	Cia C 18ª Bda Inf Pan
2º Sgt Int	011919305-0	ALBIGES PEREIRA BRAGA	11 ABR 25	B Adm QGEx
2º Sgt QE	033293254-0	ALEXANDRE NAZARIO DE SOUZA	17 MAR 16	BiaC AD/3

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 182, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8o, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Com	011399084-0	ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA	2 FEV 25	EsSG
Cel QEM	011542134-9	MARCOS PAULO ALVES BARBOZA	24 JAN 25	IMBEL
1º Ten QAO	043432774-8	EDUARDO PORTO FRANÇA	10 ABR25	15ª Cia PE
1º Ten QAO	043413644-6	FLAVIO MARTINS GUALIATO	24 MAR 25	CGEA
1º Ten QAO	043413774-1	JEFERSON MARCELO DA SILVA	24 FEV 25	B Adm Ap/5ª RM
1º Ten QAO	042043364-1	RENATO FERREIRA DE SOUZA	28 JAN 24	CGEA
1º Ten QAO	011204904-4	WILSON NASCIMENTO BAZILIO	23 JAN 22	Cia C 1ª DE
2º Ten QAO	101085754-6	FRANCISCO MARCOS SERAFIM DE SOUSA	21 JAN 25	40º BI
2º Ten QAO	043441834-9	FRANCISCO SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	23 JAN 25	9º B Sup
2º Ten QAO	011288684-1	WAGNER DIAS VIEIRA	21 JAN 25	CEP
S Ten Inf	052237834-8	CLÁUDIO DE LIMA DE SÁ	21 MAR 25	30º BI Mec
S Ten MB	011357164-0	CLÁUDIO FERNANDO NUNES MODESTO	26 DEZ 24	8º B Log
S Ten Inf	043441524-6	CLÁUDIO FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	6 ABR 23	Cia C Bda Inf Pqdt
S Ten MB	011285464-1	DEMÉTRIO LEAL DE QUEIROZ	21 JAN 25	Cia C Bda Inf Pqdt
S Ten Av Mnt	011286694-2	JOSÉ CARLOS FILHO PEREIRA DE SOUSA	21 JAN 25	3º B Av Ex
S Ten Com	043445334-6	RODRIGO ALÉCIO DA SILVA MOURA	18 MAIO 25	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
S Ten Com	031898584-3	SONIR RODRIGO GIORDANI	28 FEV 23	1º B Com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 183, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	**OM Proponente**
Ten Cel Eng	013091364-3	HUDSON MACHADO MOREIRA	Cmdo 4º Gpt E
Maj QEM	013172554-1	AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA ASSUMPÇÃO	3º Gpt E
Maj Eng	010030415-3	MARCIO VITOR CARNEIRO LIMA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap Inf	093822844-2	ALIÊNISSON ELIEZER DA SILVA OLIVEIRA	6º B Intlg Mil
Cap Eng	102877594-6	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO	1º BE Cmb
Cap QMB	011631185-3	DOUGLAS SÁVIO JUNGES	Pq R Mnt/3ª RM
Cap Cav	021972944-9	EDUARDO MACHADO ROCHA	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap Com	053597284-8	EWERTON SANTIAGO DOS SANTOS	15ª Cia Com Mec
Cap Inf	021974824-1	PHABLLO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES	25º BC
S Ten MB	013072014-7	TOMIO ANDERSON HEGER KOJIMA	3º B Sup
2º Sgt Eng	100098697-4	ANTONIO RAUL DE MOURA CARVALHO	7º BEC
2º Sgt Mus	010446437-5	CARLOS HENRIQUE INÁCIO DO AMARAL	51º BIS
2º Sgt Mnt Com	030164547-9	CRISTIANO GORGEN	1º B Com
2º Sgt Cav	010000037-1	DAVI DA SILVA NAPOLEÃO	2º RCG
2º Sgt Cav	020074577-6	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	16º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	100097597-7	DOUGLAS CAETANO DA SILVA	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt Com	030248887-9	DOUGLAS FERREIRA LUZ	7º BIB
2º Sgt Int	070198537-6	FELIPE REINALDO SILVA DANTAS	B Adm Ap 8ª RM
2º Sgt Inf	100104385-8	FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA LIMA	BPEB
2º Sgt Inf	050292447-5	GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	4º BI Mec
2º Sgt Com	093860164-8	GILBERTO RAEL DA SILVA	4º BI Mec
2º Sgt Eng	100099885-4	JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA MELO	7º BEC
2º Sgt MB	050111967-1	JUAN TAVARES SILVEIRA	1º RCC
2º Sgt Com	040062157-9	LUIS CARLOS DE LIMA EMILIANO	C Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Int	021968474-3	MATHEUS BRAGA CARDOSO FLORÊNCIO	BCSv/AMAN
2º Sgt Com	090229307-5	PAULO CORREA DE OLIVEIRA	12ª Cia Com L
2º Sgt Mus	010456717-7	RAPHAEL FERREIRA PASSOS	Bia C AD/1
2º Sgt Art	030249247-5	VÁGNER LUZ DE MORAIS	3º GAAAe
2º Sgt Cav	050292727-0	VINICIUS DE SOUZA CARDOSO	8º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	040062937-4	YAGO EZEQUIEL DA SILVA SOARES	Esqd C 2ª Bda C Mec
3º Sgt Cav	030459197-7	JEAN MARCOS DE ALMEIDA LACH	18º RC Mec

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 184, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	011399884-3	MIGUEL BOAVENTURA MACEDO NASSIF JUNIOR	Cmdo C Av Ex
Ten Cel Inf	031858254-1	FABIANO ROCHA DA SILVEIRA	Cmdo C Av Ex
Ten Cel Eng	021648604-3	LEONARDO LUIZ ALVES DE CARVALHO	Cmdo 5º Gpt E
Maj QCO	062473024-8	ALEX SOUZA CAMARGO	1º RCG
Maj Art	010013025-1	EDUARDO DE MARIO MENDES	Cmdo AD/5
Maj Eng	010008385-6	FABRÍCIO DE OLIVEIRA SOUSA	Cmdo 2º Gpt E
Maj QEM	010193485-9	RAFAEL FERNANDES COSTA	5º CGEO
S Ten Inf	043472074-4	ALEX GENUINO LEITE	57º BI Mtz (Es)
S Ten Inf	043460484-9	FRANCISCO JORGE BASÍLIO	Cia C 18ª Bda Inf Pan
S Ten Av Ap	013008584-8	JÚLIO CESAR DOS SANTOS ALVES	Ba Av T
1º Sgt Art	040039655-2	ALEXANDER GONÇALVES	Ba Av T
1º Sgt Inf	100067725-0	FELIPE BRITO DE SOUZA	4º BPE
1º Sgt Int	031899894-5	ISAC LUIZ FERREIRA	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Inf	040045385-8	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	7º BIB
1º Sgt Com	040003415-3	JACKSON BARBOSA DE LIMA	Cmdo CMP
1º Sgt Inf	094009354-5	MAXIS MARQUES	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Int	010072925-0	REINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
1º Sgt Int	011737555-0	RODRIGO ALBERTO DA COSTA	50º BIS
1º Sgt Cav	093890774-8	SAULO ROBERTO GARCIA MACHADO	1º RCG
1º Sgt Int	010104495-6	THIAGO DE ARAUJO RIBEIRO	Cia C/9º Gpt Log
1º Sgt Inf	040159725-7	VICTOR LARRY CARVALHO DE ALBUQUERQUE	4º BPE
1º Sgt Eng	040163315-1	VINICIUS CERQUEIRA VILELA	CA-Leste
2º Sgt Com	040192405-5	ABNADABE PEREIRA DE ARAUJO	12ª Cia Com L
2º Sgt Mus	030285665-3	ALEX LENCINA DE LIMA	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt MB	030247235-2	AUGUSTO LOPES MORAES	3º B Sup
2º Sgt Com	030372715-0	EDSON PARAIBA DUARTE	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040195245-2	ROBSON APARECIDO DE ALMEIDA MACÊDO	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt MB	011751075-0	YLAN GONÇALVES DOS SANTOS	27º B Log

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 185, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QCO	062383644-2	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINIANO	Cmdo C Av Ex
Ten Cel Inf	021647864-4	TARSO DE SOUZA RAMALHO	Cmdo CMSE
1º Ten QAO	043432784-7	EDUARDO PORTO VASCONCELLOS	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Ten QAO	011204904-4	WILSON NASCIMENTO BAZILIO	Cia C 1ª DE
S Ten Inf	043504374-0	ANDERSON FRADE MONTEIRO	CPOR/RJ
S Ten Int	013184174-4	CÉSAR HAILTON COSTA GONÇALVES	16º B Log
S Ten Inf	043457794-6	EVALDO DA SILVA EDUARDO	CPOR/PA
S Ten MB	013009494-9	NILO SERGIO CORRÊA JUNIOR	3º Gpt E
S Ten Cav	043538964-8	RAFAEL GALLI CASSEL	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt MB	013183414-5	ADILSON OTTO JUNIOR	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	043543354-5	ADRIEL OLIVEIRA FERREIRA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Cav	040004265-1	DIEGO ROSA DE SOUZA	2º RC Mec
1º Sgt Inf	040012235-4	EDGAR GERALDO TEIXEIRA	17ª Cia Inf Sl
1º Sgt Inf	043542864-4	FELIPE COSTA MATTOS	BCSv/AMAN
1º Sgt Cav	040016255-8	JEFERSON FINAMÔR DORNELLES	2º RC Mec
1º Sgt Inf	040014195-8	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO	28º BC
1º Sgt MB	010020255-5	JULIANO MARCEL POSSA	5º GAC AP
1º Sgt Eng	040016775-5	SAULO PEREIRA DE LIMA	3º Gpt E
2º Sgt QE	021801024-7	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	B Adm Ap Ibirapuera

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2025.06.17 14:16:18 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.